



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4330 • São Paulo, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO nº 656/2025 (CPA nº 2024/59779)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** aos Magistrados e Servidores que a assinatura de documentos no SAJPG, SAJSG e SAJCR, conforme cronograma a seguir, será realizada apenas através de login (AD) e senha de rede, não sendo mais necessária a utilização de certificado digital para este fim. Demais funcionalidades que exigem atualmente o uso do certificado digital (ex.: "Tornar Sem Efeito") passarão a exigir apenas a utilização do login (AD) e senha de rede. As assinaturas automáticas realizadas no SAJ permanecerão com o mesmo comportamento atual. Segue cronograma de implantação:

SAJ/PG

- 18/11 – Foro Freguesia do Ó.
- 19/11 – Flórida Paulista, Nazaré Paulista, Oeste, Rio Grande da Serra, Foro Regional do Butantã.
- 24/11 – Foro Central Cível, NUPEMEC, Núcleo 4.0 - Grandes Litigantes Pessoas Físicas, Ações Coletivas Serv. Público e Medicamentos SUS, Foro Central Fazenda Pública/Accidentes, Foro Central Juizados Especiais Cíveis, Setor de Cartas Precatórias Cíveis.
- 25/11 – Foro Central Criminal da Barra Funda, Foro da Casa da Mulher Brasileira, Núcleo de Cooperação - PPCAAM.
- 27/11 – Demais unidades.

SAJ/CR

- 19/11 – Todas as unidades.

SAJ/SG

- 24/11 – Todas as unidades.

(Publicado novamente em retificação ao publicado em 14.11.2024)

COMUNICADO Nº 664/2025 (CPA nº 2025/67122)

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as), aos(as) Juízes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau e aos integrantes dos respectivos gabinetes que:

1. Já está disponível no sistema eproc a automação para a remessa imediata **dos processos do gabinete para a TPD (Triagem Pós-Distribuição)**, que poderá ser utilizada pelos gabinetes que recebem os processos distribuídos automaticamente pelo eproc;
- 2.Uma vez habilitada a automação indicada no item 1, o feito, logo após a distribuição, independentemente de despacho/decisão, será remetido automaticamente ao setor responsável pela conferência do cadastro, da competência e da observância de eventual prevenção.
- 3.A remessa dos autos à **TPD (Triagem Pós-Distribuição)** pressupõe a autorização do gabinete para adequação do cadastro e imediata redistribuição do feito pelo setor responsável, se necessário, independentemente de certificação nos autos.
- 4.Não sendo o caso de redistribuição, os autos serão devolvidos ao gabinete, que poderá constatar que a verificação foi devidamente realizada pelo registro do evento **"Remetidos os Autos - DCDP para Gabinete"** ou de evento equivalente, dispensando-se certificação.
- 5.Para a habilitação da automação, **que é facultativa**, os gabinetes de Segundo Grau deverão dirigir o requerimento à SGS (Secretaria de Gestão de Sistemas), para o endereço eletrônico sqs.sec@tjsp.jus.br.
- 6.Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do Portal de Suporte (www.suportesistemastjsp.com.br).

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM N° 2.808/2025

Dispõe sobre a estrutura do Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Campinas.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 981/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 2.139/2013, e

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 98.130/2025 – SPI, nº 124.848/2025 – SPI 1.2.1 e nº 66.454/2022 – SGP 1.3.2,

RESOLVE:

Art. 1º - O 2º Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Campinas passa a denominar-se Ofício das Execuções Criminais, ficando estruturado da seguinte forma:

Seção Processual I

Seção Processual II

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campinas, revogadas as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 2.139/2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor-Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO**, Presidente da Seção de Direito Público; **HERALDO DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

PROVIMENTO CSM N° 2.809/2025

Dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Itapevi.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 983/2025,

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 452/1989 – SEMA 1.2.1 e nº 73.219/2023 – SGP 1.3.2,

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Ofício Criminal da Comarca de Itapevi a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da referida Comarca.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de instalação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Itapevi, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor-Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO**, Presidente da Seção de Direito Público; **HERALDO DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

PROVIMENTO CSM N° 2.810/2025

Dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Cotia.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 982/2025,

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 373/1990 – SEMA 1.2.1 e nº 4.366/2024 – SGP 1.3.2,

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Ofício Criminal da Comarca de Cotia a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da referida Comarca.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cotia, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor-Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO**, Presidente da Seção de Direito Público; **HERALDO DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

PORTEARIA Nº 10.684/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 536, de 20 de outubro de 2023, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que trata das ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as), no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 10.412/2024, que criou o Grupo de Implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) de magistrados(as) no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, entre outras providências, bem como da Portaria nº 10.413/2024, que designou seus integrantes,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Doutor NAZARIO GUIRAO, Juiz de Direito aposentado, para compor o Grupo de Implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) de magistrados(as) no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 308/2025

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 164.767/2024 – SPI 3.2.1 e nº 122.587/2024 – SGP 1.3.2;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos terá a seguinte estrutura:

- Coordenadoria da UPJ
- Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa
- Equipe de Movimentação de Processos Digitais
- Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
- II - de Chefe de Seção Judiciária para os Gestores de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ - 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões ou da UPJ - 1^a a 4^a Varas Cíveis ou da UPJ - 5^a a 8^a Varas Cíveis, todas da referida Comarca, e

II - Chefe de Seção Judiciária, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ - 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões ou da UPJ - 1^a a 4^a Varas Cíveis ou da UPJ - 5^a a 8^a Varas Cíveis da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões e das 1^a a 8^a Varas Cíveis desta mesma Comarca.

Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

- Dois Assistentes Judiciários;
- Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e
- Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º - Os(As) Chefes de Seção Judiciárias dos 1º ao 3º Ofícios da Família e das Sucessões da Comarca de Santos poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

§ 2º – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentará por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 967/2025 (Processo nº 2025/50979)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de **19 a 25 de novembro de 2025**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 3ª Varas Judiciais da Comarca de Bebedouro**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

COMUNICADO Nº 658/2025 (Processo nº 2025/50979)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 3ª Varas Judiciais da Comarca de Bebedouro - SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual "SAJ para Magistrados", na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams* para esclarecimento de dúvidas, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 19 de novembro de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605>

REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

Data: 25 de novembro de 2025

Horário: das 11h às 12h

Endereço para acesso à reunião: O endereço para acesso à reunião será enviado por e-mail, oportunamente.

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

1ª Vara da Comarca de Bebedouro

DR. NEYTON FANTONI JUNIOR

2ª Vara da Comarca de Bebedouro

DR. FREDERICO PUPO CARRIJO DE ANDRADE

3ª Vara da Comarca de Bebedouro

DR. JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO

Fica, desde já, tornada sem efeito a convocação do magistrado que, no dia agendado, eventualmente esteja em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 969/2025

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Servidores e público em geral que, no período de 17 a 19 de novembro de 2025, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público da **1ª a 3ª Varas Judiciais da Comarca de Mirassol, Serviço Anexo das Fazendas e do CEJUSC da Comarca de Mirassol**, em razão da necessidade de organização e mudança das unidades para o prédio do Fórum. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela [Resolução 850/2021](#). Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 979/2025 (CPA nº 2024/00139454)

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICAM** aos(as) Senhores(as) Juízes(as) das Turmas Recursais, membros do Ministério Público, Advogados(as), Defensores(as) Públcos(as), Dirigentes e Servidores(as) do Colégio Recursal Estadual que:

1. Desde **03/11/2025**, está disponível no Sistema de Automação da Justiça do Colégio Recursal – SAJ/SG5-CR a ferramenta para a realização dos julgamentos eletrônicos colegiados de processos e recursos, conforme a modalidade estabelecida pela [Resolução CNJ n. 591, de 23 de outubro de 2024](#), e pela [Resolução do Órgão Especial n. 984, de 18 de setembro de 2025](#).

2. Considerando que tal ferramenta ainda não havia sido disponibilizada pela empresa desenvolvedora para o SAJ/SG5-CR, quando da publicação do COMUNICADO nº 594/2025 (CPA nº 2024/139454), a realização de julgamentos eletrônicos colegiados dos processos que tramitam no Colégio Recursal pelo SAJ no modelo anterior será facultada até o dia 19/12/2025, a fim de possibilitar às Turmas Julgadoras a transição gradual para a nova sistemática dentro do sistema SAJ.

3. A medida, além de considerar a alteração substancial recente da composição do Colégio Recursal, visa a garantir uma transição segura para o julgamento eletrônico nos moldes previstos na Resolução n. 984/2025.

4. O presente comunicado está associado apenas ao sistema SAJ e ao Colégio Recursal (SAJ/SG5-CR), em nada alterando as demais sistemáticas e datas regulamentadas no Comunicado 594/2025.

5. Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do Portal de Chamados (<https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>).

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 659/2025

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso, prevista para o dia 21 de novembro de 2025, será realizada no dia 19 de novembro de 2025, quarta-feira, a partir das 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Cerimônia de Abertura da Exposição Fotográfica “Retratos do Ribeira”, com obras de Ricardo Martinelli e Paulo Jolkesky**, a realizar-se no dia **17 de novembro** de 2025 (segunda-feira), às **15h30**, no “Salão dos Passos Perdidos”, 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/11/2025, autorizou o que segue:

PACAEMBU - início do expediente presencial às 12 horas e suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 14 de novembro de 2025.

(Publicado novamente por conter alteração)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/11/2025, autorizou o que segue:

CARAPICUÍBA- suspensão do expediente presencial, a partir das 15h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de novembro de 2025.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

SEMA 1.3

SEMA 3.1

COMUNICADO N° 663/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos(as) Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) nos concursos para provimento dos cargos por PROMOÇÃO/REMOÇÃO dos Editais n°s: 103/2025 – ENTRÂNCIA FINAL; 104/2025 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, e 105/2025 – ENTRÂNCIA INICIAL, que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, de 17 de novembro de 2025 (segunda-feira) até às 19h do dia 19 de novembro de 2025 (quarta-feira).

OBSERVAÇÕES:

1. A desistência é irretratável e feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. Durante o prazo de desistência **não** é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 14 de novembro de 2025, às 18h, o prazo para as inscrições aos concursos para provimento dos cargos dos Editais n°s: 103/2025 – ENTRÂNCIA FINAL, 104/2025 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, e 105/2025 – ENTRÂNCIA INICIAL, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as), respectivamente:

Entrancia Final ANTIGUIDADE

Entrancia Final ANTIGUIDADE

Entrancia Final ANTIGUIDADE

JOACY DIAS FURTADO	20	19	1	11	12	15	14	21	13	18	4	5	6	7	3	8	9	10	2	16	17
ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE								1													
GUILHERME PINHO RIBEIRO			5	2					3	6	4	7	8	9	10	11	12	13			1
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES								2													1
GUILHERME BECKER AATHERINO				1																	
ANA FLAVIA JORDAO RAMOS FORNAZARI			1																		
CAROLINE COSTA DE CAMARGO																					1
JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS						2		1													
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		6		7								5	2				3	4	1		8
DIANA CRISTINA SILVA SPESSTOTTO								1													
MARILIA VIZZOTTO			1																		
ELISA LEONESI MALUF			8	2			1				3	5				6	4		4		7
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI							1					2			5	3	4	6			
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES	12	13	4	3	14	15	16	17	18	19	2	1	20	21	5	6	7	8	9	10	11
THAÍS DA SILVA PORTO								1					2								3
DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO								2					3			6	4	1	5	7	
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA	11	17	16	2	10	12	20	13	14	21	1	15	9	19	6	4	8	7	5	3	18
GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN					10	11	12	13			14	9	15	3	4	5	6	2	7	1	8
EVANDRO LAMBERT DE FARIA	13	10	9	17	15	18	14	19	16	20	8	21	4	7	5	2	6	11	1	3	12
LUCAS ROSA MONTEIRO	16	18	12	4	19	15	11	17	20	14	3	21	7	2	1	10	8	6	5	9	13
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	21	20	10	14	11	18	9	17	19	13	12	16	2	6	8	4	5	7	1	3	15
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA			13	11	9	15	10				12	14	4	7	6	1	5	8	3	2	16
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	6	3	17	18	15	5	10	1	7	2	8	9	11	12	13	14	20	16	21	19	4
MARCELA MACHADO MARTINIANO			10	12	13		11				8		5	9	6	1	4	7	3	2	
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO				10	12		9				11		3	6	7	4	2	8	1	5	
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO																					
ADRIANO CAMARGO PATUSSI											1										
LÉDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI			1																		
JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO					3	1	4					2	10		6	7	8	9	5		
MARINA FIGUEIREDO COELHO			1																		
MARCELO HENRIQUE MARIANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
BRUNA LYRIO MARTINS	7	8	6	9	10	11	1	12	13	14	15	5	3	16	17	18	4	19	2	20	21
LEILA ANDRADE CURTO				1	2	3		4				5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
IGOR CANALE PERES MONTANHER	5	1	4					6	2		7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	3
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS			14	10	12	13	11			15	9		5	7	8	1	4	6	3	2	
PRISCILLA MIWA KUMODE			14	13	10		12				1		4	6	5	8	3	9	2	7	11
FÁBIO APARECIDO TIROLI			6	7								2			3	4		8	5	1	
MARCOS HIDEAKI SATO																					1
JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES			1																		
VICTOR PATUTTI GODOY	S		1				4								2	3					
GUSTAVO CESAR MAZUTTI		17	12	13	14	15	18	16	19	20	21	7	11	6	8	9	1	4	5	3	2
THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA			2	1		3				4			5		11	6	7	8	9	10	
TAINA GUIMARÃES EZEQUIEL					1		2				3		6			7	8	5	4	9	
DIEGO MATHIAS MARCUSSI				10	7		11				8	9	3	5	6	1	4	12	2	13	
AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA	15	2	3	17	4	18	16	21	1	19	5	20	7	10	11	9	12	13	14	8	6
GUILHERME CAVALCANTI LAMÉGO					5		4				1			6	7	2				8	3
HENRIQUE INQUE					10		11				5		6	8	4	2	7	9	3	1	
OTO SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR	9	4	6			3	2		1	10	5		8	7							11
JAMIL ROS SABBAG			1																		
DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES								1													
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA						2		11			1		9	6	7	4	8	10	3	5	
BRUNO BUGNINI VASCONCELOS	7	4	3	5	6	8	9	10	2	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	1

Entrancia Final ANTIGUIDADE

Entrancia Final ANTIGUIDADE														
Opção														
ISRAEL SALU														
BRUNO ROCHA JULIO	12	1	8	10										
HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON				2										
RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA		1												
GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA	20	19	15	3	13	17	12	21	18	1	2	14	5	4
ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI											1	4	2	
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO		5	6						1			7		8
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO			1			2								
DANIELLE CALDAS NERY SOARES	1	3	4							5				
BRUNO RAMOS MENDES			1		3									
DAVI MANCEBO COUTINHO FERNANDES	17	13	12	18	14	15	19	20	16	21	11	10	2	1
ALÉXIA DOMENE EUGENIO											1			
MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT														
GABRIEL D ANDREA			1	2	3	4					6	5	7	8
RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO											1			
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	2	3	4	5
JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI					1						2			
ARTHUR ABBADE TRONCO												1		
CAMILA FERNEDA DOSSIN												1		
VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA											1			
ALEX FREITAS LIMA							1							
RENATA PALMEIRO PEREIRA						11	9		10			8		6
GUSTAVO CELESTE ORMENESE	14	15	16	3	12	13	1	17	18	19	9	20	6	10
GUSTAVO COMIN OTAVIANO	11	12	1	13	14	15	2	16	17	18	3	19	4	5
ERIKA LAIS FERREIRA PORTELA VIEIRA	21	18	16	11	12	17	9	20	19	13	1	15	5	8
JOAO AUGUSTO FERNANDES FOCHESATO								1			7	3	6	10
											2	4	4	14

Entrância Final MERECIMENTO																			
Opção																			
POR REMOÇÃO																			
ENTRANCIA FINAL - COM ESTAGIO																			
2º Quinto																			
MARIO SÉRGIO MENEZES																			
ANDRE ROSSI																			
LOURENCO CARMELO TORRES																			
RODRIGO OTAVIO MACHADO DE MELO	1																		
RILTON JOSE DOMINGUES																			
RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI																			
LAURENCE MATTOS																			
FABIO ROGERIO BOJO PELLEGRINO																			
DANIEL FABRETTI																			
RENATA MANZINI																			
ADILSON ARAKI RIBEIRO																			
ADEILSON FERREIRA NEGRIL																			
MAURICIO FOSEN																			
MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO																			
NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA																			
ANA CLAUDIA MADEIRA DE OLIVEIRA																			
RENATA COELHO OKIDA																			
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM																			
CLAUDIA AREKMI OKODA OSHIRO KATO																			
BRUNO MACHADO MIANO	1	2																	
3º Quinto																			
CLAUDIO SALVETTI D ANGELO																			
VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI																			
RENATA VAITKEVICIUS SANTANDREA VITAGLIANO		1																	
GUSTAVO COUBE DE CARVALHO																			
FABIO CORREIA BONINI	1																		
ELAINE CRISTINA PAZZINI CALVANCATE	1																		
ANA PAULA MEZHER MATTAR																			
RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO																			
DANILO MANSANO BARIONI																			
DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO																			
LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ																			
JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR		1																	
4º Quinto																			
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES																		3	
RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA																			
OG CRISTIAN MANTUAN	4	9	5	10	2														
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO																			
DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY		1																	
SABRINA MARTINHO SOARES																			
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA																			
ERIKA FERNANDES																			
CLAUDIA FELIX DE LIMA																			
EDSON LOPES FILHO	2	1																	
MARTA RODRIGUES MAFFEIS			1	2															
CARLOS EDUARDO ZANNINI MACIEL		4	3	1															
PATRICIA SVARTMAN POYARES RIBEIRO																			
EDSON NAKAMATU																			
CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI			3		2														
LETICIA ANTUNES TAVARES																			
ANA LUCIA GRANZOL			7	1															
CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES	3	2	1																
JOSÉ FERNANDO STEINBERG																			
FABIO ANTONIO CAMARGO DANTAS			1																
ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES					1														
DANIELE MACHADO TOLEDO					4	1													
ADRIANA BERTIER BENEDITO																			
GUILHERME LOPES ALVES LAMAS																			
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA			1																
WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR							1												
LUCIANA ANTONI PAGANO																			
ANDRE PEREIRA DE SOUZA								1											
JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR	1	4	3	2															
LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA			1																
GISELNAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI						5													
FELIPE ALBERTINI NANI VIARO																			
JULIANA NISHINA DE AZEVEDO																			
OLIVIER HAXXAR JEAN			1	2															
ANTENOR DA SILVA CAPUA	5	6	3	4	7														
RENATA MEIRELLES PEDRENO							1												
LUIS ANTONIO NOCITO ECHEVERRIA								8	7	1									
TATYANA TEIXEIRA JORGE																			
GUSTAVO KAEDAI																			
LICIA EBURNEO IZEPPE PENA			1																
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI									2	3									
5º Quinto																			
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI	3		5							4									
PEDRO DE CASTRO E SOUSA		1																	
ANGELO MARCIO DE SIQUEIRA PACE	3	1	2																
LUÍZ HENRIQUE LOREY			4	3															
ENTRANCIA FINAL - SEM ESTAGIO																			
LEONARDO LOPES SARDINHA				1	2														
ORLANDO GONCALVES DE CASTRO NETO						20	21	8	19	18	12	15	14	16	17	13	11	10	9
JUNIOR DA LUZ MIRANDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	27	28	29
GUILHERME FACCINI BOCCCHI AZEVEDO		3	4	5													30	31	32
MELINA DE MEDEIROS ROS																	33	34	
CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH																			
RICARDO VENTURINI BROSCO																			
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE																			
POR PROMOCAO																			
ENTRANCIA INTERMEDIARIA - COM ESTAGIO																			

		Entrância Final MERECIMENTO			
	Opção	1 ^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITIBÁIA (Sem Opção - Sem PRA)	7 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU (Sem Opção - Sem PRA)	3 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)	4 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)
1º Quinto					
DANIELA FARIA ROMANO	S				
ANA PAULA MARCONATO SIMÕES MATIAS RODRIGUES					
PATRÍCIA INIGO FUNES E SILVA					
FABRICIO REALI ZIA					
EDUARDO MESSIAS ALTEMANI					
NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA					
CARLA KAAKI	1				
LUCAS GAJARDONI FERNANDES					
FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO					
ADILSON RUSSO DE MORAES	5 1 6 7 9 8 13 27 23 15 26 12 21 20 22 11 17 18	2			
ALESSANDRA MENDES SPALDING	S				
HEBER GUALBERTO MENDONÇA					
THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUBEIA	2				
RAPHAEL ERNANE NEVES					
RODRIGO MARCOS DA ALMEIDA GERALDES					
EVARISTO SOUZA DA SILVA	4	3 2	1	5	
CAMILO RESEGUE NETO					
RUBENS PETERSEN NETO	S				
ROBERTA DE MORAES PRADO					
ADRIANA BRANDINI DO AMPARO					
ANA PAULA COLABONO ARIAS					
MARINA FREIRE	1				
RENATA MARQUES DE JESUS					
EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI					
LUÍZ FERNANDO ANGIOLUCCI					
GOVANNA CHRISTINA COLARES					
CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA	S				
RENATO HASEGAWA LOUSANO	1 6 2		1	2	3 4
RENATO SOARES DE MELO FILHO	S			3	6 4 5
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S 2	3 1 12 4	4	5 6 7	
RENATA HELOISA DA SILVA SALLES	1	4 5 3		2	
THAIS MIGLIORANCA MUNHOZ			1 2		
2º Quinto					
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI			3		
LUCIANA NETTO RIGONI	2	3 1		4	
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA	4		5		
ENIO JOSE HAUFFE		2 3			
RODRIGO RISSI FERNANDES	S				
FABIOLA GIOVANNA BARREIRA MORETTI			1	2	3 4
VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI			1	2	
BRUNA MARCHESE E SILVA		2 3			
ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS					
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	6 4 5 1 2		3		3 4 5
PAULA MARIE KONNO	8	4 5			
AIRTON MARQUEZINI JUNIOR			3 1 12 4		
JULIO CESAR FRANCESCHET			2		
SIMONE RODRIGUES VALLE	2 4 3 6 2				
GABRIEL BALDI DE CARVALHO			1		
GABRIELA MARGUES DA SILVA BERTOLI	2		6	5 3	
MAURICIO JOSE CALIGUERE	6 7				
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES		2 1		3	5 6 4
VANESSA APARECIDA BUENO		1 2			
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO					
LUCIANA CONTI PUJA					
MARCIA YOSHIE ISHIKAWA	4 9 10 1 3	8	2	5 6 11	
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI	3 2		1	4	
MATHEUS ROMERO MARTINS			1 8	3	4 5 6 2 7
TANIA DA SILVA AMORIM FUZA	6	4			
LUÍZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFFELDT	4 5 1 2		3		
TATIANA FEDERIGHI SABA					
PATRÍCIA MARTINS CONCEIÇÃO					
ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA					
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI					
FELIPE ROSA PEREIRA					
GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN		1			
TAIANA HORTA DE PADUA PRADO	1 3 2				
ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON					
RAFAEL SAVIANO PIROZZI		11 14 13 12	7 6		4 5 3 1 8 9 10 2
ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER		5	7 11		8 13 6 2 1 9 10 12 3 4
ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO	2			1 3	
JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO					
ANA RITA ANDRES AMARO					
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIROZ	2 3	1			
HENRIQUE DADA PAIVA	29 26 28 27 24 5 34	11 30 33 6 12 13 14 15 16 8 7 32 9 23 10 17 22 25 4 31 3 2 18 20 19 1 21	1 2		
ARIELLE ESCANDOLHER MARTINHO		3	4	5	
ANA PAULA MEZZINA FURLAN		1 2 3	4 5	6 7 8 9	10 11 12 13 14 15 16 17
LIGIA DAL COLETO BUENO					
CARLOS EDUARDO D. ELIA SALVATORI					
MARIANA PARMEZAN ANNIBAL					
3º Quinto					
NATALIA SCHIER HINCKEL			1		
MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI					
DANIELA AKOI DE ANDRADE MARIA ORLANDI	1 2 3				
ANDRÉ DA FONSECA TAVARES					
VICTOR GARMIS GONÇALVES		3 1			
DIEGO GOULART DE FARIA					
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO	3			1	
fernanda oliveira silva		1 2	3 4 5 6 7		8 9 10 11 12 13 14 15 16 17
fausto dalmáschio ferreira	1 2 3 4				
andre rodrigues menk	3 4	7		1 2 5 6	
calila de santana rodamilans					
paloma moreira de assis carvalho			1		5 6 3 4 7 8 9 2 10
leonardo manso vicentini	2 3 1				
guilherme augusto de oliveira barna				1	2 3 4 5 6 7

Entrancia Final MERECIMENTO

Entrância Final MERECIMENTO

		Orcão		1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIÁ (Sem Opção - Sem PRA)		7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU (Sem Opção - Sem PRA)		3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)		4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)		1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)		2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINAS (Sem Opção - Com PRA)		2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPUÇATUBA (Sem Opção - Sem PRA)		4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUBA (Com Opção - Com PRA)		5ª VARA JUDIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FRANCISCO MORATO (Sem Opção - Sem PRA)		1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS (Sem Opção - Sem PRA)		5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)		2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE HORTOLANDIA (Com Opção - Com PRA)		1ª VARA DA COMARCA DE ITAPECERICÁ DA SERRA (Sem Opção - Com PRA)		4ª VARA DA COMARCA DE ITAPECERICÁ DA SERRA (Com Opção - Com PRA)		3ª VARA DA COMARCA DE ITAPEA (Sem Opção - Com PRA)		1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Com PRA)		2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES (Sem Opção - Com PRA)		5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES (Sem Opção - Com PRA)		2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI GUACU (Sem Opção - Sem PRA)		2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)		6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Sem PRA)		VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)		2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Com PRA)		7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA (Com Opção - Com PRA)		1ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)		2ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)		TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL DO F.R.V - SÃO MIGUEL PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)		TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)		5ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)		6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO F.R.II - SANTO ANGELO (Sem Opção - Sem PRA)	
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN																																																															
VIVIAN BASTOS MUTCHAEWSKI																																																															
MARCELO LUIZ LEANO	S	1	2	3	4	5	5																																																								
ERIC DOUGLAS SOARES GOMES																																																															
ACAUÁ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI		1		2	3	4	5																																																								
ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA																																																															
LARISSA GASPAR TUNALA			1	2																																																											
LARISSA KRUGER VATZCO																																																															
PAULO HENRIQUE ADUAN CORREA					2	1																																																									
RENATO DOS SANTOS						1																																																									
JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI MOLINA																																																															
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO																																																															
MARINA DUBOIS FAVA																																																															
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO	4																																																														
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER	4																																																														
ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI																																																															
MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA																																																															
RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE	S	7	8	9	10	11	12	13	1	14	15	16	2	17	3	18	4	19	20	21	22	23	24	25	5	26	27	28	29	30	6	31	32	33	34																												
JULIA GONÇALVES CARDOSO	S																																																														
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	S																																																														
FLAVIA MARTINS SILVA SPESSETO																																																															
MARILIA VIZZUTTO																																																															
ELISA LEONESI MALUF	4	17	6	7	2	8	5																																																								
DEBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI																																																															
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMOES	2	3	4	5	6	7	1	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34																													
THAIS DA SILVA PORTO																																																															
MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA																																																															
DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO	S																																																														
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA																																																															
GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	6	20	21	22	23	24	33	32	25	26	27	28	9	29	2	1	30	7	8	5	3	4	31	34																								
EVANDRO LAMBERT DE FARIA	22	16	14	11	9	24	23	15	25	32	8	26	19	20	28	29	6	7	27	13	17	33	31	32	10	15	18	2	21	30	3	4	34	1																													
LUCAS ROSA MONTEIRO	14	27	21	22	11	12	33	20	18	32	8	13	16	17	30	29	9	10	19	23	25	24	31	15	2	3	28	4	7	26	5	6	34	1																													
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	19	31	20	21	16	22	10	18	20	12	17	9	8	34	33	30	29	28	27	26	25	24	21	14	11	32	33	34	1																																		
ISABELA CANESES DOURADO FIGUEIREDO COSTA	18	20	19	22	21	11	17	8	23	14	13	15	14	12	11	17	16	15	14	24	25	26	27	28	29	14	31	32	33	34	1																																
MARCELA MACHADO MARTINIANO	3	4	5	6	15	9	10	16	17	7	18	11	20	19	20	21	1	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	1																																
MARCIO LUIZ TEIXEIRA PINTO	1	2	1	5	19	13	10	14	15	10	14	15	14	11	12	13	12	11	17	16	18	7	6	5	4	3	2	1	3	4	5	6	7	3	4	5	6	7	34																								
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO																																																															
4º Quinto																																																															
AUGUSTO RACHID REIS BITTCENCOURT SILVA- 1º remanescente	30	11	10	9	12	31	33	3	25	32	8	27	16	21	20	13	14	15	28	1	4	2	17	18	19	6	7	5	29	24	23	22	34	26																													
VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA						2																																																									
LEDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI																																																															
JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO																																																															
MARINA FIGUEIREDO COELHO																																																															
MARCELO HENRIQUE MARIANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	1																												
BRUNA LYRIO MARTINS	7	8	9	10	5	6	11	1	12	13	14	15	16	4	17	18	19	20	21	22	23	24	25	3	26	27	28	29	2	30	31	32	33	34	1																												
LEILA ANDRADE CURTO																																																															
IGOR CANALE PERES MONTANHER	10	1	8	9	7	11																																																									
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	15	16	17	18	9	14	7	12	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	1																						
PRISCILLA MIWA KUMODE	22	9	10	23																																																											
FÁBIO APARECIDO TIRÔNICO	1	2	3																																																												

Entrancia Final MERECIMENTO

		Entrancia Final MERCIMENTO																	
		Opção																	
		1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA (Sem Opção - Sem PRA)																	
BRUNO RAMOS MENDES	6	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU (Sem Opção - Sem PRA)																	
DAVI MANCEBO COUTINHO FERNANDES	25	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)	4	5	1	2													
MATEUS MERINO CUESTA JORGE MORAES	23	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)	5	13	6	26	27	24	22	28	20	29	17	18	19	30	15	16	31
MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT		4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)																	
GABRIEL D'ANDREA	1	1ª VARA FAMILIAR E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPIÑAS (Sem Opção - Sem PRA)																	
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER	5	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAGUATATUBA (Sem Opção - Com PRA)	6	1	2	3	4	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI	1	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUBA (Com Opção - Com PRA)	2	3	6	4													
CAMILA FERNANDEZ DOSSIN		4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUBA (Com Opção - Com PRA)																	
VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA		5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUBA (Sem Opção - Com PRA)																	
ALEX FREITAS LIMA		6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUBA (Sem Opção - Com PRA)																	
RENATA PALMEIRO PEREIRA		7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAPICUBA (Sem Opção - Com PRA)																	
GUSTAVO CELESTE ORMENENSE	5	8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA (Com Opção - Sem PRA)	19	20	21	22	2	23	24	4	25	8	26	6	7	27	28	9	10
GUSTAVO COMIN OTAVIANO	9	9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sem Opção - Sem PRA)	10	11	12	7	8	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
ERIKA LAIS FERREIRA PORTELA VIEIRA	3	10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sem Opção - Sem PRA)	31	9	10	24	23	30	16	20	25	21	26	13	14	33	34	18	19
JOAO AUGUSTO FERNANDES FOCHESATO		11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sem Opção - Sem PRA)																	
		12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		19ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		20ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		21ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		22ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		23ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		24ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		25ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		26ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		27ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		28ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		29ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		30ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		31ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		32ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		33ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		34ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		35ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		36ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		37ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		38ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		39ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		40ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		41ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		42ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		43ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		44ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		45ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		46ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		47ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		48ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		49ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		50ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		51ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		52ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		53ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		54ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		55ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		56ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		57ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		58ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		59ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		60ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		61ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		62ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		63ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		64ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		65ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		66ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		67ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		68ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		69ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		70ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		71ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		72ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		73ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		74ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		75ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		76ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		77ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		78ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		79ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		80ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		81ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		82ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		83ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		84ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		85ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		86ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		87ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		88ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		89ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		90ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		91ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		92ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		93ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		94ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		95ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	
		96ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA (Sem Opção - Com PRA)																	

Entrância Intermediária ANTIGUIDADE

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
POR REMOÇÃO																					
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO																					
VANESSA APARECIDA BUENO															1						
MARCELO LUIZ LEANO												1	2	3							
EVANDRO LAMBERT DE FARIA														1	3	2					
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO																4					
VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA															1						
POR PROMOÇÃO																					
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO																					
SAMUEL BORTOLINI DOS SANTOS															1						
SUELLEN ROCHA LIPOLIS															1						
LÍVIA ANTUNES CAETANO															1						
JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ															1						
LUCAS RICARDO GUIMARÃES															1						
LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA														1							
JULIANO SANTOS DE LIMA											2				1						
ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO															1						
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO																					
GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ														1							
CAROLINA BRAGA PAIVA												2		1							
JADE MARGUTI CIDADE											6	7	9	8	10	11	5	4	3	1	2
RODRIGO BRANDÃO SÉ																		1			
BÁRBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM																	1				
LEONARDO MUSSIN DE FREITAS																			1		
MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO														1					2		
JÚLIA INÉZ COSTA GALCERAN														1	2		5	3	4		
MARIANA FALAVIGNA BRANDÃO														4	2		3	1			
PRISCILA DOMENICE SUAREZ														2			1	3			
IGOR FERREIRA DOS SANTOS														2	6		3	1	4		
																			5	7	

Entrância Intermediária MEREGRAMENTO

Entrância Intermediária MERCIMENTO

POR REMOCÃO

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO

2º Quinto

RAFAEL CARMÉZIM CAMARGO NEVES

Opção

20º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)
1º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE FRANCO DA ROCHA (Sem Opção - Sem PRA)
1º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE GUARUJÁ (Sem Opção - Com PRA)

VANESSA APARECIDA BUENO

1º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)
2º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Sem PRA)
4º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)

RAFAEL PINHEIRO GUARISCO

5º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)
2º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE PINDAMONHANGABA (Sem Opção - Com PRA)
1º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Com PRA)
2º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Com PRA)

MATHEUS ROMERO MARTINS

1º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE SANTANA DE PARNAÍBA (Sem Opção - Com PRA)
1º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO CARLOS (Sem Opção - Com PRA)

LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT

2º JUIZA/A DE DIREITO AUXILIAR DE SERTÃOZINHO (Sem Opção - Sem PRA)
1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APARAS (Sem Opção - Com PRA)

3º Quinto

DANIEL AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI

1º VARA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA (Sem Opção - Com PRA)
2º VARA DA COMARCA DE ARUÍA (Sem Opção - Com PRA)

FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA

2º VARA DA COMARCA DE BERTIOCA (Sem Opção - Sem PRA)

MARCELO LUIZ LEANO

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO (Sem Opção - Sem PRA)

ACAUÁ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI

VARA DA COMARCA DE EMBU GUARUJÁ (Sem Opção - Sem PRA)

ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI

2º VARA DA COMARCA DE MONGAÚ (Sem Opção - Sem PRA)

HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES

4º VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (Sem Opção - Com PRA)

4º Quinto

ELISA LEONESSI MALUF

1º VARA DA COMARCA DE PERUBEBE (Sem Opção - Com PRA)

CLOVIS HUMBERTO LOURENÇO JUNIOR

2º VARA DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO

3º VARA DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

EVANDRO LAMBERT DE FARIA

4º VARA DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE

5º VARA DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO

2º Quinto

MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

4º Quinto

VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

5º Quinto

SARA GABRIELA ZOLANDEK

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

JOAO AUGUSTO FERNANDES FOCHESATO

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

POR PROMOÇÃO

ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO

2º Quinto

SAMUEL BORTOLINI DOS SANTOS

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

3º Quinto

PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

FABIANO MOTA CARDOSO

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

JULIANA SILVA FREITAS

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

PAULO GUSTAVO PRIMON

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

TALES NOVAES FRANCIS DICLER

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

4º Quinto

JULIANO SANTOS DE LIMA

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO

4º Quinto

CAROLINA BRAGA PAIVA

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

LIA FREITAS LIMA

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

JADE MARGUTI CIDADE

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

RODRIGO BRANDÃO SÉ

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

FERNANDA MENDES GONÇALVES DAMASCENO

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

BARBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

KARINA AKEMI NAKAYAMA

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

5º Quinto

LEONARDO MUSSIN DE FREITAS

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO

2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN

3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

JÚLIA INÉZ COSTA GALCERAN

4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MARIANA FALAVIGNA BRANDÃO

5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

PRISCILA DOMENICE SUAREZ

6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

IGOR FERREIRA DOS SANTOS

7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

LEONARDO MUSSIN DE FREITAS

8º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO

9º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN

10º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

JÚLIA INÉZ COSTA GALCERAN

11º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MARIANA FALAVIGNA BRANDÃO

12º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

PRISCILA DOMENICE SUAREZ

13º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

IGOR FERREIRA DOS SANTOS

14º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

LEONARDO MUSSIN DE FREITAS

15º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO

16º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN

17º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA (Sem Opção - Sem PRA)

Entrância Inicial ANTIGUIDADE		
		2ª VARA DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE (Sem Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE CÁNDIDO MOTA (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI (Sem Opção - Sem PRA)
		VARA DA COMARCA DE CONCHAL (Sem Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE CRAVINHOS (Sem Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE DESCALVADO (Sem Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE GARCIA (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE GUARAPES (Sem Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE GUARIBA (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE ILHABELA (Sem Opção - Sem PRA)
		VARA DA COMARCA DE ITAÚBA (Sem Opção - Sem PRA)
		VARA DA COMARCA DE ITATINGA (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE JACIPIRANGA (Sem Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO (Sem Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)
		VARA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPAMEMA (Sam Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO (Sam Opção - Sem PRA)
		3º VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO (Sam Opção - Sem PRA)
		2º VARA DA COMARCA DE PALMITAL (Sam Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE PANDORAMA (Sam Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE PANDORAMA (Sam Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE PEDERNERAS (Sam Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE PIRAUÍ (Sam Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE PORTO FELIZ (Sam Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE PORTO FERREIRA (Sam Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE EPTACIO (Sam Opção - Sem PRA)
		1º VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO (Sam Opção - Sem PRA)
		VARA DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA (Sam Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA (Sam Opção - Sem PRA)
		2ª VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL (Sam Opção - Sem PRA)

Entrância Inicial ANTIGUIDADE

Opcão	2 ^a VARA DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (Sem Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE CÁNDIDO MOTA (Sem Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE CAPIVARI (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE CRAVINHOS (Sem Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE DESCALVADO (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Sem Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE GARCIA (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE GUARARAPES (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE GUARIBA (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE ILHA SOLTERA (Sem Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE ILHABELA (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE ITAJUBI (Sem Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE ITATINGA (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE JOSE BONIFACIO (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS (Sem Opcão - Com PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPAMA (Sam Opcão - Sam PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO (Sam Opcão - Sam PRA)	3 ^a VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO (Sam Opcão - Sam PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PALMITAL (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PANORAMA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PANORAMA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PIRAJU (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PORTO FELIZ (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PORTO FERREIRA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE EPIFÁCIO (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PRONSISSAO (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL (Sam Opcão - Sem PRA)					
NAIR COSTA GOMES	9	2 ^a VARA DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (Sem Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA (Sem Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE CÁNDIDO MOTA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE CAPIVARI (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE CRAVINHOS (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE DESCALVADO (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE GARCIA (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE GUARARAPES (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE GUARIBA (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE ILHA SOLTERA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE ILHABELA (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE ITAJUBI (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE ITATINGA (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE JOSE BONIFACIO (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS (Sam Opcão - Com PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPAMA (Sam Opcão - Sam PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO (Sam Opcão - Sam PRA)	3 ^a VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO (Sam Opcão - Sam PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PALMITAL (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PANORAMA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PANORAMA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PIRAJU (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PORTO FELIZ (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PORTO FERREIRA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE EPIFÁCIO (Sam Opcão - Sem PRA)	1 ^a VARA DA COMARCA DE PRONSISSAO (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA (Sam Opcão - Sem PRA)	2 ^a VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL (Sam Opcão - Sem PRA)				
ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO	13	11	9	23	2	3	12	10	4	20	26	16	33	21	16	26	18	19	17	27	28	30	31	32	33	34	35										
MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL FILHO	9	9	5	1	3	7	4	10	4	20	26	16	33	21	16	26	18	19	17	27	28	30	31	32	33	34	35										
MARCELLA CALIANI	9	14	11	24	2	3	12	8	4	22	27	15	32	6	20	10	19	26	29	30	31	32	33	34	35	36	37										
BRUNA MARIA RAMOS KESSA																																					
JULIANA DI BERARDO																																					
YURI CESAR SERAPIÃO SOARES PEREIRA	7	8	9	10	3	1	11	6	2	12	13	14	15	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38										
DANIEL ROCHA MAIA	7	13	12	17	6	4	10	9	5	8	25	26	34	27	18	16	22	14	23	33	20	21	19	29	30	31	32										
LUIZA TORGLER SILVA	12	13	9	24	3	5	15	10	1	21	27	17	34	4	22	7	11	26	28	29	18	19	23	31	32	14	16										
MARCIO ANTONIO ABDALLAH DEOTTI IBRAHIM	2																																				
TAINA PASSAMANI CORREA	13	14	5	23	2	3	12	11	4	22	27	16	34	7	21	8	6	25	28	29	19	18	24	32	33	15	17										
GUSTAVO BARBOSA DE SIQUEIRA																																					
MARINA PASSAMANI ABRAHAO	14	6	7	23	2	3	13	9	8	21	25	15	12	20	5	18	16	17	24	28	26	4	22	1	10	27	19	29	11								
ANDRE TADEU CARLETO	5	14	19	25	8	3	7	6	2	18	27	11	29	20	17	16	26	21	28	30	12	13	24	32	31	10	11	9	4	34	25	33	1				
DANIEL DE MEDEIROS SILVA CORRO	13	12	6	24	2	3	14	11	4	23	27	17	34	5	21	8	7	26	28	29	18	19	22	32	33	15	16	1	9	30	25	31	10				
MELANIE LIESENBERG	13	10	6	28	3	4	14	9	5	17	11	20	32	1	33	24	34	12	18	19	21	22	26	31	29	15	25	2	7	16	27	23	8				
ADSON GUSTAVO DE OLIVEIRA	7	4	13	6	2	8	5	10	9	1	12	11	4	22	27	16	34	7	21	8	6	25	28	30	17	18	19	4	5	20	21	22	23	24			
MAISA LEITE	7																																				
CAROLINA NOBREGA ZAMATERO	20	12	5	23	2	9	13	7	4	18	27	14	33	28	30	6	26	17	29	32	15	16	24	22	21	10	11	1	8	34	19	31	25	3			
KARINE PIZZANI MIRANDA																																					
FABRICIO FIGLIUOLO HORTA FERNANDES	11	14	1	22	2	4	9	7	5	21	24	13	25	19	17	10	15	23	26	27	28	29	34	30	31	12	16	3	6	32	20	18	33	8			
THAIS BLANCO BENTO	7																																				
FERNANDO LEAO VILLAS																																					
OTAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	6																																				
THALITA BARROS DO EGITO	2																																				
IZABELA DA SILVA	3																																				
GABRIEL ARBILLA KLACHOUNI																																					
FABIO SAAR ALMEIDA HORTA BARBOSA	12	9	2	16	22	23	5	4	3	26	19	6	27	13	25	1	24	28	20	29	11	7	17	30	31	32	14	15	1	10	29	25	21	30	7		
GIULIA CHRISTENSEN	12	9	5	31	7	2	3	27	4	33	8	19	34	16	17	15	32	14	21	25	22	23	30	29	28	6	26	1	10	24	20	13	16	11			
JULIANA ALMEIDA BETTIO	27	7	9	23	1	3	11	6	8	15	25	16	33	29	17	28	24	22	26	32	18	19	12	20	34	10	14	2	5	30	21	14	31	4			
MARCO ANTONIO CHAZAINE PEREIRA	14	10	6	24	1	2	15	9	5	25	26	21	31	32	17	4	16	27	28	11	19	20	22	29	30	18	13	3	7	33	14	12	23	8			
ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA	7																																				
LARISSA LEAN ELIAS LAMBLET	12	10	11	25	1	3	15	6	4	22	27	16	33	5	21	9	13	26	28	30	18	19	23	31	32	14	17	2	8	34	24	20	29	7			
JESSICA DANTAS DE OLIVEIRA																																					
VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE	1																																				
MURILLO BRANZANI DA SILVA	13	12	5	24	2	4	16	11	3	20	27	17	32	6	23	8	9	26	28	31	18	19	22	33	34	14	15	1	10	29	25	21	30	7			
CAROLINE COSTA VERAS	7	18	1	30	2	32	17	5	6	4	14	29	31	8	11	9	10	12	28	34	19	20	26	21	22	15	23	3	16	27	25	33	14				
PAULA MENEGHINI MIRANDA MOREIRA	11	12	6	21	3	4	13	10	5	23	24	16	14	8	19	7	17	20	22	26	32	18	19	20	21	22	15	1	7	22	19	9	1				
THIAGO ZAMARIOLLO DOS SANTOS	10	12	6	23	3	4	11	9	5	20	14																										

Entrancia Inicial MERECIMENTO

Entrancia Inicial MERECIMENTO

Entrância Inicial MERECLIMENTO			
		Oprão	
LUCAS EDUARDO SGUSSARDI ROY		VARA DA COMARCA DE APIÁI (Sem Opção - Sem PRA)	
FILIPE BOSSAY LHESCA	4	1ª VARA DA COMARCA DE BARIÚ (Sem Opção - Sem PRA)	
ANA LUISA MARCONDES ESTEVES	7	VARA DA COMARCA DE CESARIO LANGE (Sem Opção - Sem PRA)	
JULIANA NEVES AYELLO	3	VARA DA COMARCA DE CHAVANTES (Sem Opção - Sem PRA)	
SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS	4	1ª VARA DA COMARCA DE CONCHAS (Sem Opção - Sem PRA)	
GABRIELA DE ALMEIDA VERGUEIRO	11	VARA DA COMARCA DE ELDORADO (Sem Opção - Com PRA)	
NATHALIA CHRISTINA CAPUTO GOMES	15	1ª VARA DA COMARCA DE GARÇA (Sem Opção - Sem PRA)	
MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI	19	2ª VARA DA COMARCA DE GARÇA (Sem Opção - Com PRA)	
THALYTA BORGES BATISTA	2	3ª VARA DA COMARCA DE GARÇA (Sem Opção - Com PRA)	
SAMEA GIULIANA LUZ MANSUR BENITIS	3	1ª VARA DA COMARCA DE GUAPE (Sem Opção - Sem PRA)	
LAURA DUARTE SABIR FERRAZ	5	2ª VARA DA COMARCA DE GUAPE (Sem Opção - Sem PRA)	
PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO	7	5ª VARA DA COMARCA DE IPACU (Sem Opção - Sem PRA)	
RAISSA COSTA SILVEIRA	13	VARA DA COMARCA DE ITAI (Sem Opção - Sem PRA)	
DANILIO BARRETO CANOVES	3	1ª VARA DA COMARCA DE JACIPIRANGA (Sem Opção - Sem PRA)	
MARILIA BONAFE FROMENT	13	1ª VARA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE (Sem Opção - Sem PRA)	
LUIZ FERNANDO GRASSI	17	VARA DA COMARCA DE JUNDIÓPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)	
NAIR COSTA GOMES	15	VARA DA COMARCA DE JUNQUEIROPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)	
ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO	19	1ª VARA DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)	
MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL FILHO	20	2ª VARA DA COMARCA DE OURENSE (Sem Opção - Com PRA)	
4º Quinto	23	4ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAU PAULISTA (Sem Opção - Com PRA)	
MARCELLA CALIANI	3	VARA DA COMARCA DE PARANAPANEMA (Sem Opção - Sem PRA)	
BRUNA MARIA RAMOS KESSA	13	1ª VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS (Sem Opção - Sem PRA)	
JULIANA DI BERARDO	17	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRA (Sem Opção - Sem PRA)	
YURI CESAR SERAPIAO SOARES PEREIRA	7	2ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO (Sem Opção - Sem PRA)	
MATHEUS TOGEIRO LEMOS	2	VARA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL ARCÂNGELO (Sem Opção - Sem PRA)	
DANIEL ROCHA MAIA	13	VARA DA COMARCA DE SÃO SIMÃO (Sem Opção - Sem PRA)	
LUIZA TORGGLER SILVA	18	VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPÃO (Sem Opção - Sem PRA)	
MARCIO ANTONIO ABDALLAH DEOTTI IBRAHIM	20	VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)	
TAINA PASSAMANI CORREA	15		
GUSTAVO BARBOSA DE SIQUEIRA	14		
MARINA PASSAMANI ABRAHAO	18		
ANDRE TADEU CARLETO	16		
DANIEL DE MEDEIROS SILVA CORRO	19		
MELANIE LIESENBERG	21		
ADSON GUSTAVO DE OLIVEIRA	23		
MAISA LEITE	1		
CAROLINA NOBREGA ZAMATARO	8		
KARINE PIZZANI MIRANDA	16		
FABRICIO FIGLIUOLO HORTA FERNANDES	12		
THAIS BLANCO BENTO	13		
FERNANDO LEAO VILLAS	20		
OTAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	17		
THALITA BARROS DO EGITO	1		
5º Quinto	21		
GIULIA CHRISTENSEN - 1ª remanescente	5		
MURILLO BRANZANI DA SILVA - 2ª remanescente	9		
IZABELA DA SILVA	10		
GABRIEL ARBILLA KLACHQUIN	9		
FABIO SAAR ALMEIDA HORTA BARBOSA	10		
JULIANA ALMEIDA BETTO	19		
MARCO ANTONIO CHAZAINE PEREIRA	23		
ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA	3		
LAIRISSA LEAL ELIAS LAMBLÉT	13		
JESSICA DANTAS DE OLIVEIRA	18		
VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE	10		
CAROLINE COSTA VERAS	18		
PAULA MENEGHINI MIRANDA MOREIRA	3		
TIAGO ZAMARIOLLO DOS SANTOS	9		
MATHEUS PONTES ESMERITO	14		
JESSICA CAVALCANTE DA SILVA	13		
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO	11		
GUILHERME MASSAHIRO YAMAMOTO	7		
JOAO VICTOR BRAGA ADAMUZ	10		
MARIANA ALVES DIAS GIACON	12		
VICTOR CAETANO MACHADO DE LIMA	15		
	23		

SEMA 3.1

EDITAL N° 109/2025
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
DEECRIM 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga junto à **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**, nos termos da Resolução nº 617/2013, conforme segue:

DEECRIM 4ª RAJ – CAMPINAS - JUIZ(A) DE DIREITO SUPLENTE

INSCRIÇÕES:

1 – 17 de novembro de 2025 (segunda-feira) até as 18h do dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira);

2 - Preenchendo o formulário **forms, acessível no seguinte link:**

<https://forms.office.com/r/QsT1S7cTFc>

3 - Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

- a) - não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;**
- b) - não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;**
- c) - relatar o histórico profissional (opcional).**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de novembro de 2025.

SEMA 3.1

COMUNICADO nº 639/2025

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Presidências das Seções de Direito Privado, Criminal e Público comunicam aos(as) Desembargadores(as) e Juízes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau que estão **abertas as inscrições para participar da escala de substituição do plantão judiciário de suas respectivas Seções para o ano de 2026**, prevista na Resolução nº 956/2025.

As inscrições serão recebidas até o dia 19/11/2025, exclusivamente pelo preenchimento de formulário, cujo *link* de acesso será encaminhado ao e-mail institucional dos(as) magistrados(as). **Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo** estabelecido neste comunicado.

Comunicam, ainda, que somente poderão se inscrever os magistrados(as) cujo número de processos em acervo seja igual ou inferior à média do acervo de sua respectiva Seção ou Subseção, mediante aferição com base na última estatística publicada antes da abertura das inscrições, ressalvados os casos em que o(a) magistrado(a) não tiver dado causa ao acúmulo e apresentar produtividade igual ou superior à média da respectiva Seção ou Subseção.

Eventuais dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

COMUNICADO Nº 661/2025

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **CONVOCA** os(as) Juízes(as) Diretores(as) das Regiões Administrativas Judicárias (RAJs) e dos Fóruns do Estado, abaixo relacionados, para participarem do **Curso de Capacitação em Gestão de Resíduos**, promovido pela **Escola Paulista da Magistratura (EPM)**, em parceria com a **Coordenação de Direito Ambiental e a Gestão da Meta 11.2 do Plano de Logística Sustentável (PLS)** deste Tribunal.

AGENDA DO CURSO

Data: 19 de novembro de 2025

Horário: 10h às 12h

Local: Modalidade exclusivamente à distância (plataforma Microsoft Teams)

O curso terá **duração total de 2 horas-aula**, conforme proposta pedagógica encaminhada e aprovada pela EPM.

RELAÇÃO NOMINAL DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RESÍDUOS

ADRIANA VICENTIN PEZZATTI DE CARVALHO
ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS
ALEXANDRE VICIOLI
ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO

ANA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANÇA SOARES
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO
ARTHUR LUTIHERI BAPTISTA NESPOLI
AUGUSTO BRUNO MANDELLI
AYMAN RAMADAN
BRAYHER ABRÃO BARRETO
BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI
CAMILA ALVES DE ANDRÉ
CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO
CAROLINA DIONÍSIO
CAROLINA GONZALEZ AZEVEDO TASSINARI
CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA
CAROLINE SILVA LISBOA
DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI
DANIEL DIEGO CARRIJO
DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO
ELIANE CRISTINA CINTO
ÉNDERSON DANILÓ SANTOS DE VASCONCELOS
ÉVERTON WILLIAN PONA
FABIO AKIRA NAKAMA
FÁBIO FRANCO DE CAMARGO
FÁBIO RODRIGO DE MORAES
FAULER FELIX DE AVILA
FELIPE JUNQUEIRA D'ÁVILA RIBEIRO
FELIPE ROQUE CAVASSO
FERNANDA MENDES GONÇALVES
FERNANDA TEIXEIRA MAGALHÃES LEAL
FERNANDO BALDI MARCHETTI
FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI
GABRIEL ALBIERI
GABRIEL ARBILLA KLACHQUIN
GUILHERME DE CILLOS CHALITA
GUILHERME MARTINS DAMINI
HELEN KOMATSU
ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES
IURI SVERZUT BELLESINI
JENNY SOUSA DE ANDRADE
JÉSSICA DANTAS DE OLIVEIRA
JOÃO ALEXANDRE SANCHES BATAGELO
JOÃO LUCAS MARTINS
JOAO VICTOR BRAGA ADAMUZ
JOÃO VICTOR VARDASCA MILAN
JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA
JOSÉ OLIVEIRA SOBRAL NETO
JÚLIA INÉZ COSTA GALCERAN
JULIANA BARROS OLIVEIRA
JULIANA SILVA FREITAS
JULIANO SANTOS DE LIMA
LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA
LAURA DUARTE SABIR FERRAZ
LEONARDO CHRISTIANO MELO
LILIANE REGINA VIEIRA LUCAS DE CAMARGO BARROS
LÍVIA ANTUNES CAETANO
LUAN CASAGRANDE
LUCAS DE BARROS MORAES
LUCAS GARBOCCI DA MOTTA
LUCAS RICARDO GUIMARÃES
LUCAS SANTOS CHAGAS
LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL
LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU
LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO
LUCIENE BELAN FERRERA ALLEMAND
LUIS FERNANDO VIAN
LUIZ FELIPE ANDRADE OTONI
LUIZ FERNANDO GRASSI
LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA
LUIZ GUSTAVO GIUNTINI DE REZENDE
LUIZ HENRIQUE ANTICO
MARCEL PANGONI GUERRA
MARCO ANTÔNIO COSTA NEVES BUCHALA
MARCOS DE JESUS GOMES
MARIA ISABEL AGUIAR DE CUNTO SCHÜTZER DEL NERO
MARIANA FALAVIGNA BRANDÃO
MATHEUS AQUINO PIROLA KRUGER
MILENA REPIZO RODRIGUES

NATHÁLIA MONTANHER DA ROCHA QUEIROZ
OCTAVIO SANTOS ANTUNES
OTAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
PATRÍCIA ALCALDE VARISCO
PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
PEDRO FLÁVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR
PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES
PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS
RAFAEL COSTA RIBEIRO
RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA
RAFAEL TENTOR DOMINGUES
RAFAELA D'ASSUMPÇÃO CARDOSO GLIOCHE
RENATA FANIN PUPO DOS SANTOS
RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI
RODRIGO MARTINS MARQUES
SAMARA ELIZA LUTIHERI FELTRIN NESPOLI
SAMUEL BORTOLINI DOS SANTOS
SENVIVALDO DOS REIS JUNIOR
STEPHANIE KODLULOVICH PEREZ
SUSANE CAROLINA GAIDA
THALITA BARROS DO EGITO
TIAGO TADEU SANTOS COELHO
VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS
VANESSA PEREIRA DA SILVA
VICTOR CAETANO MACHADO DE LIMA
VICTOR GAVAZZI CESAR
VICTOR TREVIZAN COVE
VINICIUS JOSÉ CAETANO MACHADO DE LIMA
VINICIUS MONERAT TOLEDO MACHADO
VINICIUS PERETTI GIONGO
WENDEL ALVES BRANCO
WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES
YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO
ZANDER BARBOSA DALCIN
ACAUÁ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI
ADRIANO RODRIGO PONCE DE OLIVEIRA
AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE
ALEXANDRE AUGUSTO BETTENCOURT PITORRI
ALYNE SOUSA DA SILVA
ALYSSON GABRIEL CERCONVIZ TINOCO
ANA CARMEM DE SOUZA SILVA
ANA LÚCIA GRANZIOL
ANA MARIA BRUGIN
ANA PAULA COLABONO ARIAS
ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA
ANDRE FIGUEREDO SAULLO
ANDRE GUSTAVO LIVONESI
ANDRÉ LUÍS BASTOS
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES
ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE
ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA
ANTENOR DA SILVA CÁPUA
ANTONIA MARIA PRADO DE MELO
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS
ANTONIO CÉSAR HILDEBRAND E SILVA
ANTONIO JOSÉ MAGDALENA
ANTONIO MANSSUR FILHO
ARTHUR PAKU OTTOLINI BALBANI
ARY CASAGRANDE FILHO
AUGUSTO DRUMMOND LE PAGE
BÁRBARA DE MATOS MARANGONI MENDES
BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA
BRUNA MARIA RAMOS KESSA
BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE
BRUNO PAES STRAFORINI
BRUNO PRADO BERALDO
CAMILA MOTA GIORGETTI
CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA
CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI
CARLOS EDUARDO SANTOS PONTES DE MIRANDA
CARMEN SILVIA ALVES
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA
CAROLINE COSTA DE CAMARGO
CLAUDIA RIBEIRO
CLÁUDIA VILIBOR BREDA
CLÁUDIO LUÍS PAVÃO

CLÉVERSON DE ARAUJO
CRISTIANO CANEZIN BARBOSA
CRISTIANO CESAR CEOLIN
DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO
DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO
DANIEL DIEGO CARRIO
DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA
DANIEL ROMANO SOARES
DANIEL TORRES DOS REIS
DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI
DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI
DANILO PINHEIRO SPESSOTTO
DAVI MARCIO PRADO SILVA
DAYSE LEMOS DE OLIVEIRA
DIOGO DA SILVA CASTRO
DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI
DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR
DR. ALEXANDRE DE MELLO GUERRA
DR. ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO
DR. CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA
DR. EVANDRO RENATO PEREIRA
DR. FERNANDO ANTONIO TASSO
DR. GILMAR FERRAZ GARMES
DR. LUIZ CARLOS DE CARVALHO MOREIRA
DR. NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA
DR. REGINALDO SIQUEIRA
DRA. TATIANA PEREIRA VIANA SANTOS
EDSON LOPES FILHO
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO
EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO
ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI
EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO
ERIC DOUGLAS SOARES GOMES
ÉRICA REGINA FIGUEIREDO
ÉRIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO
EVARISTO SOUZA DA SILVA
FABIANA FEHER RECASENS
FABIANO MOTA CARDOSO
FABIO MARQUES DIAS
FABIO RODRIGUES FAZUOLI
FABIOLA BRITO DO AMARAL
FELIPE ESMANHOTO MATEO
FERNANDA MARTINS PERPETUO DE LIMA VAZQUEZ
FERNANDO AWENSZTERN PAVLOVSKY
FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS
FERNANDO SALLES AMARAL
FLÁVIO DASSI VIANNA
FLAVIO DE OLIVEIRA CESAR
FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO
FRANCISCA CRISTINA MÜLLER DE ABREU DALL'AGLIO
GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ
GABRIEL MEDEIROS
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE
GERALDO FERNANDES RIBEIRO DO VALE
GLAUCO COSTA LEITE
GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM
GUSTAVO DALL'OLIO
GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS
GUSTAVO GONÇALVES ALVAREZ
GUSTAVO NARDI
GUSTAVO SAUAIA ROMERO FERNANDES
HALLANA DUARTE MIRANDA
HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE
HÉLIO BENEDINI RAVAGNANI
HELIO NARVAEZ
HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES
HEVERTON RODRIGUES GOULART
ISRAEL SALU
JADE MARGUTI CIDADE
JANE RUTE NALINI ANDERSON
JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO
JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
JOAQUIM AUGUSTO SIMÕES FREITAS
JOSÉ ANTONIO TEDESCHI
JOSÉ DUARTE NETO

JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA
JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO
JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE
JOSÉ MARQUES DE LACERDA
JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA
JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA
JULIANA FRANCINI DOS REIS COSTA
JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR
JULIANA MARIA FINATI
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI
JÚLIO DA SILVA BRANCHINI
KARLA PEREGRINO SOTILO
KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO MAGRINI
LAÉRCIO JOSÉ MENDES FERREIRA FILHO
LAURA DE MATTOS ALMEIDA
LEONARDO BREDA
LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO
LEONARDO MARZOLA COLOMBINI
LEONARDO MUSSIN DE FREITAS
LIA FREITAS LIMA
LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO
LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI
LUCAS DADALTO SAHÃO
LUCAS DE ABREU EVANGELINOS
LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO
LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA
LUCIANO CORREA ORTEGA
LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI
LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA
LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES
LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA
LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA
LUIZ GUILHERME CURSINO DE MOURA SANTOS
LUIZ GUSTAVO PRIMON
MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN
MARCELO FRANZIN PAULO
MARCELO HENRIQUE MARIANO
MARCELO LUIZ LEANO
MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL
MÁRCIO MENDES PICOLO
MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS
MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS
MARCOS ROGÉRIO SANCHES CRUZ GERALDO
MARCOS TAKAOKA
MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI
MARIA PAULA BRANQUINHO PINI
MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI
MARINA SILOS DE ARAUJO
MATEUS LUCATTO DE CAMPOS
MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO
MATHEUS BARBOSA PANDINI
MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN
MAURICIO FERREIRA FONTES
MAURÍCIO MARTINES CHIADO
MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE
MELINA DE MEDEIROS RÓS
MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO
MONICA RIBEIRO DE SOUZA
NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO
OTACILIO JOSÉ BARREIROS JUNIOR
OTÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS
PATRICIA SOARES DE ALBUQUERQUE
PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA
PAULO GUILHERME DE FARIA
PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO
PAULO VICTOR ALVARES GONÇALVES
RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO
RAFAEL SALOMÃO SPINELLI
RAFAEL SALVIANO SILVEIRA
RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA
RAPHAEL ERNANE NEVES
RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI
REINALDO MOURA DE SOUZA
RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS
RENATA CAROLINA NICODEMOS ANDRADE

RENATA ESSER DE SOUZA
 RENATA HELOISA DA SILVA SALLES
 RENATA MEIRELLES PEDREÑO
 RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA
 RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO
 RENATA XAVIER DA SILVA
 RICARDO MARTINATI
 RICARDO TSENG KUEI HSU
 ROBERTO SOARES LEITE
 RODRIGO ANTONIO MENEGATTI
 RODRIGO BRANDÃO SÉ
 RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO
 RODRIGO OCTAVIO TRISTÃO DE ALMEIDA
 RODRIGO PARES ANDREUCCI
 RODRIGO PINATI DA SILVA
 RODRIGO SOARES
 RUTH DUARTE MENEGATTI
 SÂMEA GIULIANA LUZ MANSUR BENITIS
 SAMUEL KARASIN
 SANDRO CAVALCANTI ROLLO
 SARA REIS DA SILVA
 SERGIO AUGUSTO FOCHESATO
 SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
 SINVAL RIBEIRO DE SOUZA
 SUELLEN ROCHA LIPOLIS
 TADEU TRANCOSO DE SOUZA
 TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO
 TALES NOVAES FRANCIS DICLER
 TIAGO HENRIQUE GRIGORINI
 UDO WOLFF DICK APPOLDO DO AMARAL
 ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO
 VALDECIR MENDES DE OLIVEIRA
 VANDICKSON SOARES EMÍDIO
 VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI
 VINÍCIUS MAIA VIANA DOS REIS
 VÍTOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA
 VIVIANE DECNOF FREITAS FIGUEIRA
 WALTER EMÍDIO DA SILVA

O referido curso foi previamente cadastrado e as instruções e *link* de acesso foram enviados ao e-mail institucional dos magistrados acima mencionados. Contudo, em caso de dificuldades de acesso, dúvidas ou demais informações, poderá ser feito contato com o suporte específico na EPM, pelo e-mail epmmerendimento@tjsp.jus.br.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO N° 662/2025 (CPA nº 2024/109804)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral, que o imóvel situado na Avenida dos Amaraos, nº 283, Centro – Itápolis/SP, foi devolvido em 23/10/2025, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço.

COMUNICA, ainda, que o Setor de Execuções Fiscais ali instalado foi transferido para o prédio do Fórum Local, situado à Avenida dos Amaraos, nº 800, Centro – Itápolis/SP.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC)

COMUNICADO NUGEPMAC/PRESIDÊNCIA N° 6/2025

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPMAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, a **admissão**, em 23 de setembro de 2025, publicada em 26 de setembro de 2025, do Tema 61 – IRDR – Servidor – Enfermagem - Majoração - Insalubridade - COVID 19, processo-paradigma nº 0025400-45.2025.8.26.0000, Relator Desembargador JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA, com a seguinte ementa:

"DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. INCIDENTE ADMITIDO I. Caso em exame: IRDR instaurado para uniformização da jurisprudência no que toca à possibilidade do reconhecimento do direito ao recebimento do adicional de insalubridade no grau máximo aos profissionais de enfermagem estatutários que atuaram nos espaços de saúde utilizados para triagem, atendimento ou tratamento de pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por Covid19, no período de 11/03/2020 a 22/04/2022, independentemente da realização de perícia, pela caracterização da insalubridade presumida, em razão da exposição dos profissionais de enfermagem a agentes biológicos durante a pandemia II. Questão em discussão: Juízo de admissibilidade III. Razão de decidir: Risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. Demonstrada a possibilidade de demanda em número que implicam risco à isonomia e à segurança jurídica, além de desproporcional volume de demandas IV. Dispositivo: Incidente admitido."

COMUNICA, ainda, que, com fundamento no artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, **há determinação de suspensão** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, versando sobre o tema em discussão e pendentes nos Juízos vinculados a este Tribunal.

Por ocasião da suspensão, é aplicável o código SAJ n. 75061; no levantamento, o código SAJ é n. 14985 (1^a instância) ou n. 55555 (2^a instância).

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0001211-71.2025.2.00.0826 – MONTE MOR – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a Reclamação Disciplinar formulada por CLÁUDIA REGIANE DA CRUZ LEITE, de 30/10/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001211-71.2025.2.00.0826, do Conselho Nacional de Justiça, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando declaração ou comprovante de endereço, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

DESPACHOS

01) 0000845-66.2024.2.00.0826 – CAMPINAS – Em atenção ao Pedido de Providências instaurado no PJECOR, de 22/08/2024, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 30/10/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6783441): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, ciente das informações prestadas pela Promotoria de Justiça, dê-se ciência aos interessados deste expediente e tornem os autos ao arquivo.”

ADVOGADO: PAULO EDUARDO FREDERICO- OAB/SP nº 451.970

02) 0001099-05.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação por excesso de prazo formulada por MARIA CECILIA SERZEDELLO, por sua advogada, de 07/10/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 05/11/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6808261): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, intime-se a representante, na pessoa de seus advogados, para que, querendo, possa se manifestar em cinco dias corridos sobre as informações e sobre as informações complementares, prestadas pelo magistrado.”

ADVOGADA: DUZOLINA HELENA LAHR- OAB/SP nº 171.526

03) 0001133-77.2025.2.00.0826 – JUNDIAÍ – Em atenção à representação formulada por BRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu advogado, de 15/10/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 29/10/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6772623): “Vistos....Dê-se ciência ao reclamante a propósito das informações prestadas no ID 6765749 que, postas em cotejo com a análise dos autos subjacentes à provocação (nº 1017540-34.2016.8.26.0309), sugere a perda do objeto da reclamação, mercê da consecução do escopo prático pretendido, anotada a pendência de providência a cargo da parte. Nessa quadra, por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, nada sendo requerido, arquivem-se, na forma do art. 24, § 1º do Regulamento da Corregedoria Nacional de Justiça.”

ADVOGADOS (A): LUIZ CARLOS BRANCO – OAB/SP nº 52.055; MAURO ALVES DE ARAÚJO – OAB/SP Nº 88.801 e DÉBORA C. STABILE MOREIRA – OAB/SP Nº 260.369

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000955-31.2025.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES – Representação formulada pelo Doutor SÉRGIO HENRIQUE ROMANO GARCIA RUIZ, advogado e BENEDITA LIMA KECEK, por seu advogado, de 04/09/2025.

ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE ROMANO GARCIA RUIZ – OAB/SP nº 339.531.

02) Nº 0001090-43.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por LETICIA DE MACEDO CAMPOS, de 05/10/2025

03) Nº 0001145-91.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por GILBERTO DE OLIVEIRA, por seu advogado, de 17/10/2025

ADVOGADO: CAIO AUGUSTO ZABEO SERZEDELLO- OAB/SP nº 358.882

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001045-39.2025.2.00.0826 – CACHOEIRA PAULISTA – Representação formulada por LUÍS FERNANDO CARDOSO REZENDE, de 22/09/2025.

02) Nº 0001078-29.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação por excesso de prazo formulada por ERANI SANTUCCI DE MENDONCA e outros, por seu advogado, de 02/10/2025.

ADVOGADO: DOUGLAS FERNANDES NAVAS – OAB/SP nº 188.708.

03) Nº 0001097-35.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação por excesso de prazo formulada por ROSANA LUCIA RICARDO, por sua advogada, de 07/10/2025.

ADVOGADA: DUZOLINA HELENA LAHR – OAB/SP nº 171.526.

04) Nº 0007253-92.2025.2.00.0000 – IGARAPAVA – Representação formulada por RICARDO FERREIRA BARBOZA, por seus advogados, de 29/09/2025, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração de eventual irregularidade.

ADVOGADOS: IVAN RICARDO GARÍSIO SARTORI – OAB/SP nº 56.632; ANTONIO ALEIXO DA COSTA – OAB/SP nº 200.564

05) Nº 0001127-70.2025.2.00.0826 – CAMPINAS – Representação formulada por ALVARO BASSO JUNIOR, de 08/10/2025.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

CAMPINAS (em andamento)

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis
2º Oficial de Registro de Imóveis

2ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas
2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ I - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)
4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ II - 5ª a 8ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª Varas Cíveis)
5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

3º Oficial de Registro de Imóveis
4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ III – 9ª a 12ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 12ª Varas Cíveis)
6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

11ª Vara Cível

12ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souzas

3ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

1ª Vara da Fazenda Pública

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - Fazenda Pública – 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública)

2ª Vara da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

3ª Vara da Fazenda Pública**1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação – PUCC

Posto de Atendimento e Conciliação (PAC 2) – PUCC

Posto de Atendimento e Conciliação – FACAMP

3ª Vara do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

1ª Vara Criminal**2ª Vara Criminal**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Criminais

3ª Vara Criminal**4ª Vara Criminal****5ª Vara Criminal**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 4ª a 6ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 4ª a 6ª Varas Criminais

6ª Vara Criminal**Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível**

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

(CASA Maestro Carlos Gomes – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)

(CASA Campinas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)

(CAIP Andorinhas – Centro de Atendimento Inicial e Provisório de Andorinhas)

Delegacia da Infância e da Juventude

Vara do Júri

Ofício do Júri

Vara do Juizado Especial Criminal

Ofício do Juizado Especial Criminal

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Foro Regional de Vila Mimosa**Diretoria do Fórum**

Seção de Administração Geral

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível**2ª Vara Cível****3ª Vara Cível**Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1^a a 4^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1^a a 4^a Varas Cíveis)**4ª Vara Cível****1ª Vara da Família e das Sucessões****2ª Vara da Família e das Sucessões**Ofício Único (executa os serviços auxiliares das 1^a e 2^a Varas da Família e das Sucessões)**GUARULHOS****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara CívelUnidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1^a a 4^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1^a a 4^a Varas Cíveis)**4ª Vara Cível****5ª Vara Cível**

2º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível**7ª Vara Cível**

4º Tabelião de Notas

8ª Vara CívelUnidade de Processamento Judicial – UPJ II – 5^a a 8^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5^a a 8^a Varas Cíveis)

1º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

10ª Vara Cível**11ª Vara Cível**

3º Tabelião de Notas

12ª Vara CívelUnidade de Processamento Judicial – UPJ III – 9^a a 12^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9^a a 12^a Varas Cíveis)**1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível (executa os serviços das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível – Prov. CSM nº 2.136/2013)

2ª Vara do Juizado Especial Cível**3ª Vara do Juizado Especial Cível****Vara do Juizado Especial Criminal**

Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal**2ª Vara Criminal**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Criminais)

3ª Vara Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1734/2010 - 2024/2025)

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara do Júri

Ofício do Júri

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Guarulhos

CASA Guaiy – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

CASA Serra da Cantareira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Setor Técnico de Guarulhos

Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

LIMEIRA**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis

5ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1^a a 5^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1^a a 5^a Varas Cíveis)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal
Júri

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal
Execuções Criminais

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal
Infância e Juventude
(CASA Limeira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Limeira)
(CASA Morro Azul – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Morro Azul)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

SANTOS**Diretoria do Fórum**

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

4º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1^a a 4^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1^a a 4^a Varas Cíveis)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

5ª Vara Cível

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 5^a a 8^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5^a a 8^a Varas Cíveis)
6º Tabelião de Notas

7ª Vara Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis
2º Oficial de Registro de Imóveis
3º Oficial de Registro de Imóveis

11ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9^a a 12^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9^a a 12^a Varas Cíveis)
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

12ª Vara Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

2ª Vara da Família e das Sucessões**3ª Vara da Família e das Sucessões****Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública**

Ofício de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública

1ª Vara da Fazenda Pública

1º Ofício da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

2º Ofício da Fazenda Pública

3ª Vara da Fazenda Pública

3º Ofício da Fazenda Pública

1ª Vara do Juizado Especial Cível**2ª Vara do Juizado Especial Cível**

Unidade Avançada de Atendimento Judiciário “Juiz Eleutério Dutra Filho”

3ª Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível)

Vara do Juizado Especial Criminal

Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal**2ª Vara Criminal**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 5ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Criminais)

3ª Vara Criminal**4ª Vara Criminal****5ª Vara Criminal****Vara do Júri e Execuções Criminais**

Ofício do Júri e Execuções Criminais

Vara da Infância e da Juventude e do Idoso

Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso

(NAI – Núcleo de Atendimento Integrado de Santos – NAI Santos)

(CASA Santos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Santos)

Delegacia da Infância e da Juventude

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dicoge 2**Processo PJECOR nº 0001091-28.2025.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – R. R. da S.**

DECISÃO: Vistos. Acolho o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora desta Corregedoria, por seus fundamentos, ora adotados, para dar PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto e, consequentemente, ABSOLVER o servidor R. R. DA S., matrícula (---), lotado no 2º Ofício Cível do Foro Regional (---), das imputações descritas na portaria inaugural, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 241, inciso I e artigo 242, inciso IV, da Lei Estadual n.º 10.261/68. Publique-se. São Paulo, data registrada no sistema. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: SILVIA MALTA MANDARINO (OAB 112063/SP).

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 1****CONCURSO EXTRAJUDICIAL****PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/153340 – ITIRAPINA/SP – PEDRO LUPORINI DOS SANTOS**

DECISÃO: Vistos. **PEDRO LUPORINI DOS SANTOS**, candidato aprovado no 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo (G3 – provimento e remoção – lista geral) apresenta desistência do certame. Assim sendo, determino: **a)** que se façam as devidas anotações para a realização da Sessão de Escolha, Outorga e Investidura do referido concurso; **b)** que seja publicada esta decisão no DEJESP, para conhecimento geral; **c)** que cópia da publicação seja, posteriormente, encaminhada para a Fundação Vunesp publicar em seu site. Após, arquivem-se estes autos. São Paulo, 14/11/2025. (a) **LUCIANO GONÇALVES PAES LEME – JUIZ ASSESSOR DA CORREGEDORIA** (Assinado digitalmente)

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGAS DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL N° 42/2025 – CUMPRIMENTO DE LIMINAR**

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, **FAZ SABER**, para conhecimento geral, a concessão de liminar nos autos do Mandado de Segurança Cível, Proc. n° 2364391-80.2025.8.26.0000, em trâmite perante o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, determinando que o impetrante **JORGE EDUARDO BRANDÃO COELHO VIEIRA** seja provisoriamente reincluído na lista de candidatos com deficiência, assegurando-lhe a participação nas demais etapas do certame, até final julgamento.

FAZ SABER, AINDA, que em razão do cumprimento da liminar concedida, a ordem de classificação dos Grupos a seguir descritos fica alterada da seguinte forma:

G1 – PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	ESCRITA E PRÁTICA (peso 5)	TÍTULOS (peso 1)	ORAL (peso 4)	NOTA FINAL
1º	67.19451-6	LHAIS NAVARRO HAMID	6,030	6,000	9,333	7,348
2º	67.39979-7	ERWIN RODRIGUES RICCI	5,300	6,500	8,083	6,533
3º	67.46308-8	PAULO TIAGO PEREIRA	5,720	3,500	8,000	6,410
4º	67.18398-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	5,790	4,000	7,667	6,362
5º	66.83195-4	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	5,070	9,500	6,583	6,118
6º	67.64168-7	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	6,590	3,500	5,833	5,978
7º	67.04644-4	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	5,780	4,000	5,917	5,657
8º	67.46320-7	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	5,000	4,000	6,417	5,467

G3 – PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	ESCRITA E PRÁTICA (peso 5)	TÍTULOS (peso 1)	ORAL (peso 4)	NOTA FINAL
1º	67.25386-5	LHAIS NAVARRO HAMID	7,200	6,000	9,333	7,933
2º	67.85777-9	CRISTIANO FEITOSA MENDES	6,620	6,000	9,417	7,677
3º	67.60363-7	DANIEL MARTINS LIMA FARIA	6,260	4,500	8,583	7,013
4º	66.83394-9	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	6,220	9,500	6,583	6,693
5º	67.11444-0	FERNANDO PALLAVICINI	5,880	3,500	8,250	6,590
6º	67.59257-0	LIVIA BENEVENUTO SOARES GALVEAS	6,630	3,500	7,250	6,565
7º	66.82511-3	JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO	6,420	3,000	7,333	6,443
8º	66.79116-2	THIAGO VASQUEZ LAMARTIN E SOUZA	5,950	2,500	7,833	6,358
9º	67.46431-9	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	5,380	2,500	8,500	6,340
10º	67.85779-5	HUGO SILVA DE AGUIAR	5,750	5,000	7,383	6,328
11º	67.25140-4	FLAVIO DE MELLO ALMADA FERREIRA	5,770	2,000	8,083	6,318
12º	67.04673-8	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	6,980	4,000	5,917	6,257
13º	67.44921-2	CICERA ITAMAR NOBRE FRIEDRICH	5,530	4,500	7,417	6,182
14º	66.85148-3	GABRIEL MENDONCA RODRIGUES	5,760	4,000	7,250	6,180
15º	66.82393-5	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5,850	3,000	7,250	6,125
16º	66.84069-4	GISELLE DE MEDEIROS LIMA	5,590	2,500	7,250	5,945
17º	67.46362-2	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	5,950	4,000	6,417	5,942
18º	66.89298-8	ANDREIA FERREIRA SANTANA DIZARRO	6,010	0,500	6,792	5,772
19º	67.14193-5	ARTUR SILVA DE AGUIAR	5,680	5,000	5,917	5,707

20º	66.77517-5	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA	5,250	6,500	6,000	5,675
21º	67.50326-8	MARCELA ALEXANDRINO GENTIL	5,930	3,500	5,792	5,632
22º	66.17089-3	ANA PAULA NUNES BORBA	5,410	3,500	6,333	5,588
23º	68.08325-4	MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA	5,000	3,000	6,833	5,533
24º	66.93670-5	LIVIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	5,370	3,000	6,333	5,518
25º	66.79224-0	GUSTAVO QUEIROZ DOMINGUES MARTINEZ	5,080	2,000	6,750	5,440
26º	67.64205-5	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	5,480	3,500	5,833	5,423
27º	67.85399-4	THIAGO CARDOSO COUTINHO	5,330	3,000	5,250	5,065

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

(a) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 13º CONCURSO** (assinatura eletrônica)

Dicoge 3.1

COMUNICADO CG Nº 962/2025 PROCESSO CG Nº 2025/151848

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos candidatos aprovados no 13º Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações Extrajudiciais e investidos nas serventias que escolherem que é obrigatória a observância do item 14 do edital de abertura do certame, de comunicação a este Órgão sobre eventual não-recepção dos prepostos não optantes, contribuintes da Carteira da Previdência dos Registradores e Notários, devendo ser mantidas sob o regime especial as relações jurídicas com aqueles recepcionados. Os interinos que serão substituídos por delegatários devem se abster de adotar qualquer providência em relação a tais vínculos de trabalho nesta fase de transição.

DEJESP 14,17 e 18/11/2025

COMUNICADO CG Nº 963/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2025/151848 – VACÂNCIA DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS - INTERINIDADE

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes que, por ocasião da fase final do 13º Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações Extrajudiciais, a indicação de interinos a que se refere o item 10 do Capítulo XIV das Normas Extrajudiciais deve observar o regramento disposto no Provimento CNJ n. 149/2023 (artigo 66 e seguintes).

O indicado deve prestar declaração de que não se insere nas hipóteses impeditivas do exercício da interinidade.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta, ainda, que é obrigatória a elaboração do Plano de Gestão, o qual deve ser apresentado em formulário próprio e de acordo com as instruções pertinentes.

Os modelos de indicação e do Plano de Gestão estão à disposição no Portal do Extrajudicial.

Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação.

DEJESP 14,17 e 18/11/2025

COMUNICADO CG Nº 964/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 - TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que a transmissão de gestão, que se dará com a mudança do *status* jurídico das serventias extrajudiciais por provimento ou remoção (imminente encerramento do 13º Concurso de Provas e Títulos), à vista do atualmente disposto nos subitens 14.7 e 14.7.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço, não mais observará os parâmetros fixados pelo Comunicado CG n. 710/2023, mas aqueles determinados nesta oportunidade:

Ao novo modelo de “Balanço de Transmissão da Serventia”, acrescenta-se o “Balanço de Transmissão de Valores”, que indicará os recursos financeiros sob guarda da unidade que serão transferidos ao novo responsável.

Os novos modelos deverão ser assinados por ambos os responsáveis, interino e delegado, e encaminhados ao Juízo Corregedor Permanente para ciência e remessa posterior para o endereço eletrônico: dicoge3.1@tjsp.jus.br.

Além dos documentos citados, o interino deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal/tributária a serem emitidas em **até 15 (quinze) dias antes do encerramento da interinidade**, a saber:

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- b) Certidão negativa do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos federais;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais.

A apresentação das certidões de regularidade fiscal deve observar as seguintes condições:

1) As certidões a serem requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a);

2) A certidão a ser requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no CNPJ da serventia;

3) A certidão a ser requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade.

4) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração com os devidos esclarecimentos e ciência do MM. Juízo Corregedor Permanente.

O titular da delegação que vier a ser investido se obriga a proceder ao preenchimento complementar dos dados já lançados pelo interino no Portal do Extrajudicial e na planilha de transmissão no mês em que essa se der.

Os procedimentos descritos não se aplicam por ocasião da substituição de interinos.

Conforme disposto no subitem 4.5, Cap. XIV, TOMO II, das Normas de Serviço, a investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada. Tal situação deve ser considerada, inclusive, no que se refere aos repasses de excedente de receita.

Nos casos de provimento, a prestação de contas do interino, que demonstrará a existência ou não de excedente de receita, deve ser encaminhada em até 15 (quinze) dias úteis a contar da transmissão da gestão, com o devido recolhimento, se o caso. A prestação de contas deve incluir o período transcorrido anteriormente, no trimestre em que se der a transmissão.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA informa, por fim, que as planilhas necessárias à prestação de contas e as orientações pertinentes estarão disponíveis no Portal do Extrajudicial.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: dicoge3.1@tjsp.jus.br

Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação.

DEJESP 14, 17 e 18/11/2025

COMUNICADO CG Nº 978/2025

PROCESSO CG Nº 2025/151848

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas que serão providas em razão do encerramento do 13º Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações Extrajudiciais e aos respectivos interinos que o levantamento de verbas provisionadas e a quitação das rescisões contratuais dos prepostos a eles vinculados devem ocorrer concomitantemente ao início de exercício do titular que vier a ser investido na delegação.

DEJESP 17 ,18 e 19/11/2025

Dicoge 5.1**COMUNICADO CG Nº 970/2025**

PROCESSO CG Nº 2023/129226 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0001220-86.2025.2.00.0000 – E. CNJ, para ciência e observação pelos Oficiais de Registro de Imóveis deste Estado de São Paulo.

Autos: PP – 0007339-34.2023.2.00.0000
Requerente: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA
Requerente: CORREGEDORIAS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (CGJ/AC e Outras)

EMENTA

EXTRAJUDICIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO E NOTARIAL. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROVIMENTO CNJ Nº 143/2023. IMPLEMENTAÇÃO NACIONAL DO SAEC/RI DIGITAL. PROXIMIDADE DO ESGOTAMENTO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS. DEFINIÇÃO DE METAS MENSURÁVEIS. ESTABELECIMENTO DE FASES PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO E REVISÃO DENTRO DA PRORROGAÇÃO EM CURSO. ABERTURA DE CICLO CORRECCIONAL CORRETIVO. DETERMINAÇÕES ÀS CORREGEDORIAS DOS TRIBUNAIS. ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DAS SERVENTIAS INADIMPLEMENTES. INSTAURAÇÃO DE INTERVENÇÕES, CONFORME NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DE PRAZOS.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências autuado para monitoramento da execução da norma técnica consubstanciada no Provimento 143/2023, no que pertine ao regular funcionamento e à disponibilidade, aos usuários e aos responsáveis por serventias extrajudiciais, em todo o território nacional, dos diversos módulos do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), agora conhecido como RI Digital.

As Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal foram intimadas quanto ao Despacho ID 6076372. As Corregedorias de Goiás, do Rio de Janeiro, do Pará, do Piauí, do Tocantins, do Maranhão, do Amazonas, do Mato Grosso e do Amapá declararam-se cientes. Maranhão e Goiás requereram atualização do cadastro deste feito, com inclusão das Corregedorias Extrajudiciais (ID 6223858 e 6202111).

O ONR apresentou resposta (ID 6234095) na qual esclareceu que as falhas pontuais reportadas por diversas Corregedorias de Justiça, como as de Santa Catarina, Amapá e Rio Grande do Norte, não configuram erro de sistema, mas sim limitações operacionais controladas para garantir a integridade dos dados. Segundo a entidade, as dificuldades verificadas em unidades específicas – como os ofícios de registro de imóveis de Anchieta e Descanso, em Santa Catarina, e de Itaubal, no Amapá – decorreram da impossibilidade temporária de alteração de informações no módulo de “Cronograma de Dados” do sistema “Ofício Eletrônico”, funcionalidade que opera com travas de segurança voltadas a preservar a fidedignidade dos dados lançados e evitar manipulações indevidas. As modificações, quando necessárias, podem ser solicitadas



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110309513020700000005735037>
Número do documento: 25110309513020700000005735037

Num. 6282320 - Pág. 1

1894

mediante procedimento formal de suporte técnico, a fim de manter controle sobre os ajustes e assegurar coerência entre as informações planejadas e as efetivamente executadas.

O ONR informou, ainda, que após a edição do Provimento CNJ nº 198/2025, que prorrogou para 25 de maio de 2026 o prazo para cumprimento integral das obrigações do Provimento CNJ nº 143/2023, foi aberta às serventias oportunidade de replanejar seus cronogramas de dados até 12 de setembro de 2025. A reabertura foi amplamente divulgada por meio do Ofício Circular ONR.PR nº 261/2025/LGS, de campanhas eletrônicas e de publicações em redes sociais, acompanhada da atualização do “Manual de Uso do Cronograma de Dados”, com orientações específicas sobre o correto preenchimento e envio das informações.

Relativamente à manifestação da Corregedoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, que apontou dificuldades de envio de imagens em formato PDF, o ONR esclareceu que tal exigência foi estabelecida pela Central Eletrônica de Cartórios local, e não por sua plataforma. Explicou que, de acordo com o “Manual de Uso do Serviço de Visualização de Matrícula”, o único formato aceito para transmissão das imagens é o TIFF, padrão técnico que assegura qualidade, interoperabilidade e compatibilidade com o Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC/RI Digital), em conformidade com o disposto no art. 211, §§ 3º e 4º, do Provimento CNJ nº 180/2024, que definiu o SAEC/RI Digital como única plataforma nacional de prestação de serviços eletrônicos de registro imobiliário e determinou a desativação das centrais estaduais até 30 de junho de 2025.

Na sequência, o ONR detalhou as medidas implementadas para apoiar as serventias de registro de imóveis no cumprimento do Provimento CNJ nº 143/2023, especialmente aquelas de pequeno porte e com restrições estruturais. Dentre as ações mencionadas, destacou o **Programa de Inclusão Digital (PID)**, em sua terceira fase, que prevê investimento de aproximadamente R\$ 12 milhões para o fornecimento de equipamentos, sistemas, capacitação e suporte técnico a 835 serventias, incluindo a entrega de notebooks, servidores, scanners, impressoras, nobreaks e softwares de automação, além de serviços de digitalização e acesso à ferramenta de **Inteligência Artificial do Registro de Imóveis (IARI)**.

A **IARI**, desenvolvida em parceria com o Google, consiste em ferramenta destinada à extração automatizada dos indicadores real e pessoal e à transposição digital das matrículas, inclusive manuscritas, mediante tecnologia de reconhecimento de voz, com conferência final pelo oficial responsável. O uso da solução iniciou-se em fase piloto em serventias beneficiadas pelo PID/2024 e pelo ACT nº 095/2024, tendo sido liberado a todos os cartórios em 19 de março de 2025.

O ONR também destacou a oferta do serviço **Next Cloud SAS – Serventia Avançada Segregada**, sistema de armazenamento em nuvem dedicado a cada serventia, implementado sobre infraestrutura Google Cloud. Esse ambiente assegura compartimento exclusivo por unidade, com controle total do oficial sobre o acesso e a gestão dos dados, inclusive imagens e



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
<https://www.cnj.jus.br/443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110309513020700000005735037>
Número do documento: 25110309513020700000005735037

Num. 6282320 - Pág. 2

1895

indicadores, permitindo concessão ou revogação de autorizações, inclusive do SAEC/ONR, mediante API restrita à leitura, o que reforça a segurança e a conformidade com os parâmetros legais e normativos.

Para cumprimento do despacho da Corregedoria Nacional, o ONR encaminhou, em anexo, quatro relatórios consolidados: (i) Relatório Geral de Cumprimento de Dados; (ii) Relatório de Atrasos em Cronogramas; (iii) Relatório de Serventias que não enviaram Cronogramas de Dados; e (iv) Relatório de Serventias da Classe 1 — aquelas com arrecadação semestral de até R\$ 100.000,00, conforme Provimento CNJ nº 74/2018 — que declararam dificuldades estruturais. Ressaltou que tais informações refletem os dados inseridos no momento do preenchimento do cronograma e que algumas deficiências podem já ter sido superadas.

É o relatório. Decido.

O Provimento 143/2023 foi publicado em 26/04/2023 e estabeleceu para as serventias com atribuição de registro de imóveis prazo até 26/04/2024 para a) transposição **integral** de **todas** as matrículas para fichas soltas; b) disponibilização, ao ONR, das imagens das fichas das matrículas e dos dados estruturados dos livros 4 e 5.

O prazo naquela norma técnica foi prorrogado para 25/05/2025 pelo Provimento 170/2024 e, recentemente, prorrogado para 25/05/2026 pelo Provimento 198/2025, publicado no DJE/CNJ n. 134, de 23/06/2025. Esta mais recente prorrogação foi, portanto, a segunda oportunidade para integralização de cumprimento da norma técnica inscrita no Provimento 143/2023 que, em situações excepcionalíssimas, já deveria estar em estágio avançado, muito próximo da conclusão.

Tendo em vista a percepção de que o estado de coisas atual caminha para cenário no qual gestões potencialmente ineficientes não terão concluído a adequação técnica antes do dia 25/05/2026, as serventias extrajudiciais que ainda não concluíram a execução do Provimento 143/2023 deverão ser compelidas ao cumprimento desta norma à razão de 20% dos remanescentes de acervos a cada trinta dias, contados de 23/06/2025, de forma a que, a partir de 24/11/2025, esteja-se lidando apenas com aquelas gestões cartorárias que (desde 26/04/2023) vem se expondo ao risco correspondente à configuração do descumprimento de norma técnica.

A medida de gestão indicada no item anterior, consubstancia-se em resposta a quadro de execução desigual e assenta-se em contexto no qual:

- I) o prazo de cumprimento integral da obrigação em comento encerrou-se em 26/04/2024 e a prorrogação daquele prazo para 25/05/2025 foi exceção à regra;
- II) a segunda prorrogação, aberta em 23/06/2025, existe em contexto maior no qual **aquela norma vige há mais de 900 (novecentos) dias**, intervalo de tempo dentro do qual as maiores frações dos versões digitais dos acervos nas serventias extrajudiciais **já deveriam ter sido** digitadas, digitalizadas, estruturadas e entregues ao ONR;



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511030951302070000005735037>
Número do documento: 2511030951302070000005735037

Num. 6282320 - Pág. 3

1896

III) mais de 94% da eficácia pretendida pela norma técnica em comento já foi alcançada, dentro dos mais de 900 (novecentos) dias transcorridos desde 26/04/2023, abarcando, inclusive, acervos outrora desorganizados, ilegíveis, incompletos, deteriorados e/ou em grandes volumes;

IV) os 6% de eficácia remanescentes correspondem a dados e a informações pertinentes a mais de duas milhões de matrículas, espalhadas entre centenas de serventias, em vários Estados da Federação;

V) a mais recente prorrogação **não está sendo** usufruída pelos gestores que cumpriram fielmente, em tempo e modo, as obrigações relativas às delegações e interinidades exercidas, tampouco se consubstancia em prêmio para gestões ineficientes ou não aderentes aos ditames da legislação federal;

VI) o cumprimento integral da norma técnica em comento pressupõe não apenas a entrega de dados, mas também a revisão dos dados entregues e eventuais refazimentos de remessas; e

VII) a inércia e/ou a morosidade, culposas ou dolosas, distinguem condutas diligentes de condutas arriscadas e/ou omissas e são também indiciárias de que eventual tentativa de cumprir aquela norma técnica nos últimos meses da mais recente prorrogação tende a consumar o risco de sobrecarga e de produção de inconsistências, com prejuízos efetivos ao projeto nacional em curso - pelo que simplesmente não se coaduna com o propósito de assegurar, dentro do menor intervalo de tempo possível, de modo progressivo e contínuo, a segurança, autenticidade e publicidade dos atos registrais.

Parece razoável e intuitivo supor que quem não conseguir cumprir integralmente o Provimento 143/2023 ao longo de 576 (quinhentos e setenta e seis) dias, computados desde o início da primeira prorrogação (em 26/04/2024) até 23/11/2025, muito raramente será capaz de concluir a missão em alguns poucos meses, no final da segunda prorrogação, sem acompanhamento direto da Corregedoria do Tribunal a que esteja vinculado.

Diante dessas circunstâncias, estabelece-se a divisão funcional do prazo da **segunda prorrogação** em duas fases:

a) **primeira fase (de execução)**, até **23 de novembro de 2025**, destinada à conclusão da execução material e remessa integral dos dados e imagens ao ONR; e

b) **segunda fase (de revisão)**, a partir de **24 de novembro de 2025**, voltada à revisão dos dados enviados, à correção de inconsistências e, quando cabível, à apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades disciplinares previstas em lei, inclusive nos casos de omissão injustificada, resistência deliberada ou execução deficiente.

Tal modelo concretiza o dever funcional imposto pela Lei nº 8.935/1994 e reafirma o caráter vinculante do Provimento CNJ nº 143/2023, harmonizando execução técnica, fiscalização e responsabilização.



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511030951302070000005735037>
Número do documento: 2511030951302070000005735037

Num. 6282320 - Pág. 4

1897

Ante o exposto, determino intimação dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com exceção do TJPI (submetido a acompanhamento em apartado), pelas respectivas Presidências e Corregedorias, pelo Sistema Pje e por outros meios expeditos, para que:

I) providenciem o necessário para que as entregas devidas ao ONR por todas as serventias extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis estejam niveladas ao patamar mínimo de 20,00% dos respectivos remanescentes de acervos a cada trinta dias, considerado o marco inicial de 23/06/2025 e o termo em 23/11/2025, com 100% daquelas entregas devidamente concluídas.

II) relativamente às serventias extrajudiciais vagas (que são delegações não outorgadas e sob responsabilidade direta do Estado) adotem as providências necessárias para que:

a) os gestores interinos tenham os recursos (humanos e materiais) necessários ao cumprimento integral do Provimento 143/2023, até 23/11/2025;

b) a fiscalização e o controle sejam exercidas com eficácia necessária ao atendimento da meta e integrados, inclusive, pelo planejamento centralizado que oriente acerca de padrões de qualidade, de execução de despesas, de prestação de contas e de segurança dos acervos; e

c) sejam substituídos os responsáveis interinos que não concluem as entregas devidas ao ONR até 23/11/2025, bem como apresentadas razões fundamentadas eventualmente justificantes de interinidades que, embora descumprido o referido prazo, venham a ser **excepcionalmente** preservadas.

Fiquem os Tribunais de Justiça, pelas Corregedorias e Presidências, cientes de que, a partir de 24/11/2025, deverão ser abertas sindicâncias para fiscalização e acompanhamento **individualizado semanal** das serventias vagas e providas cujas entregas devidas ao ONR não estejam 100% (cem por cento) concluídas.

O acompanhamento deverá iniciar-se com identificação precisa das causas da demora na conclusão da execução do Provimento 143/2023, a partir de exames minuciosos das gestões cartorárias, dos recursos disponíveis, dos dados constantes dos relatórios do ONR (Relatórios de Cumprimento de Dados, de Atrasos, de Serventias sem Cronograma e de Recursos Transferidos) e das informações complementares que deverão ser colhidas pelas Corregedorias. Essa fase analítica escrutinatória compreenderá a distinção entre causas de natureza estrutural (falta de equipamentos, de conectividade, de pessoal qualificado ou de recursos financeiros) e causas de natureza gerencial (inércia, planejamento deficiente, falta de profissionalismo, resistência à adaptação tecnológica ou desídia).

Após, proceder-se-á, em profundidade, à análise dos recursos humanos e materiais disponíveis em cada serventia, incluindo-se a verificação quanto a Recursos Transferidos pelo ONR (no âmbito do Programa de Inclusão Digital). Deverão ainda ser examinadas a qualificação técnica das equipes envolvidas e a adequação dos fluxos de trabalho.



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110309513020700000005735037>
Número do documento: 25110309513020700000005735037

Num. 6282320 - Pág. 5

1898

Concluída essa etapa diagnóstica, seguir-se-á a avaliação do tempo remanescente até 25/05/2026, cotejando-se o percentual do acervo ainda pendente de transposição e de remessa ao ONR com a taxa de cumprimento efetivo registrada desde a vigência do Provimento 143/2023, de modo a aferir a viabilidade de conclusão tempestiva. Essa avaliação temporal deverá considerar, em especial, o marco de 20% a cada trinta dias de avanço mínimo (para o interregno entre 23/06/2025 e 23/11/2025), e o período posterior, reservado à revisão e à regularização dos dados enviados.

Superadas as etapas de levantamento de meios e de diagnóstico, passar-se-á à etapa de aferição da execução e da qualidade dos dados entregues, compreendendo a conferência de consistência, de integridade e de conformidade das remessas com os parâmetros do Provimento 143/2023 e de regras técnicas do ONR. Essa verificação incluirá análises sobre eventuais refazimentos de lotes, saneamentos de inconsistências e correções de metadados, a fim de se assegurar a efetividade técnica do cumprimento da norma.

Por fim, com base nos resultados das etapas anteriores, **deverá ser elaborado, caso a caso, até no máximo 23/01/2026**, juízo conclusivo acerca da necessidade ou não de intervenção (Lei 8.935/1994, artigo 36), quando constatadas omissões injustificadas, resistências deliberadas, gestões ineficientes, execuções irregulares ou ainda, outras infrações disciplinares que recomendem a medida. **As intervenções que se estabeleçam, com cronograma de atividades a serem executadas, de prazos e de metas a atingir, deverão providenciar quanto antes o cumprimento, em tempo e modo, da norma técnica em comento, bem como deverão ser comunicadas à Corregedoria Nacional de Justiça.**

Nos casos em que as causas forem exclusivamente estruturais e devidamente comprovadas, admitir-se-á a proposição de medidas corretivas pontuais, assecutarórias do cumprimento da norma técnica dentro do prazo estabelecido para a segunda prorrogação, ora em curso.

Fiquem desde já cientificados os responsáveis pelas serventias com atribuição de registro de imóveis que não concluíram a execução da norma técnica inscrita no Provimento 143/2023, bem como a ANOREG/Brasil, quanto à instauração de ciclo correicional corretivo destinado à identificação, mensuração e correção de inconformidades, de irregularidades e/ou de ilegalidades.

Ressalta-se que não se cogita de terceira prorrogação dos prazos previstos no Provimento 143/2023. No quadro fático em tratamento, recomenda-se veementemente que a atuação representativa centre esforços na busca por prestadores de serviços eficientes, na difusão, entre inadimplentes, de conhecimentos e boas práticas obtidos pelos registradores adimplentes e na orientação e apoio que, no âmbito do mercado privado, conquistem condições, segurança, preços e prazos compatíveis com a execução integral do Provimento 143/2023.

Determino ainda intimação do ONR para que apresente, a estes autos e diretamente aos Tribunais de Justiça, dados e informações (inclusive datas de entregas) acerca dos apoios já



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511030951302070000005735037>
Número do documento: 2511030951302070000005735037

Num. 6282320 - Pág. 6

1899

prestados e pendentes de prestação às serventias extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis, para execução do Provimento 143/2023.

A Secretaria Processual do CNJ, a seu turno, deverá atualizar o cadastro destes autos, conforme requerido pelas Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados de Goiás e do Maranhão (Id 6223858 e 6202111). Nas intimações futuras, a Secretaria Processual deverá atentar ainda quanto à existência, em diversos Tribunais de Justiça (não ainda em todos), de Corregedorias do Foro Judicial e também de Corregedorias do Foro Extrajudicial.

Cumpra-se.

Brasília, DF, data da assinatura eletrônica.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor Nacional de Justiça

A16/S37



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
https://www.cnj.jus.br:443/pjeconj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511030951302070000005735037
Número do documento: 2511030951302070000005735037

Num. 6282320 - Pág. 7

1900

COMUNICADO CG Nº 971/2025

PROCESSO CG Nº 2023/123557 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga, para conhecimento geral, as novas orientações fornecidas pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – CNB/SP para acesso ao website para solicitações de certidão de testamento.

De: CANP <canp@cnbsp.org.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:13

Para: DICOGE 1.1 <dicode1.1@tjsp.jus.br>

Assunto: Colégio Notarial: novo website para pedido de certidão de testamento

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
MM. Juiz,

Em razão de mudanças ocorridas no sistema do **Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo**, informamos que o website para solicitações de certidão de testamento passou a ser www.signo.org.br, onde também poderão ser cumpridas futuras ordens judiciais deste juízo, a saber:

GRATUITOS – Os magistrados e seus servidores podem se cadastrar e solicitar a certidão diretamente no sistema, quando as partes receberem a benesse de gratuidade. Clique aqui para habilitar seuório no sistema;

NÃO GRATUITOS – As partes não beneficiadas pela gratuidade podem realizar o pedido de certidão de testamento na página <https://signo.org.br/#/certidao-testamento/novo-pedido>, mediante o envio da certidão de óbito e o pagamento das custas de R\$ 73,40 aplicáveis ao ano de 2021.

Aproveita-se a oportunidade para renovar as expressões estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/11/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLuíDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMACÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 1998/845 - OFÍCIOS do Excelentíssimo Senhor Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo: I) Solicitando que o Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, Juiz de Direito Titular I da 34ª Vara Cível - Capital, permaneça à disposição daquela Corte, para atuar como Juiz Assessor da Presidência, no período de 01/01/2026 até 31/12/2026, com prejuízo das atribuições na Justiça Estadual; e II) Convocando o Doutor ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS, Juiz de Direito Titular II da 7ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para atuar como Juiz Assessor da Corregedoria Regional Eleitoral, no mesmo período, também com prejuízo das atribuições na Justiça Estadual.

Nº 2007/40.341 – OPÇÕES dos Desembargadores DERLY BARRETO E SILVA FILHO, para a 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Antônio Celso Aguilar Cortez e DANIEL BLIKSTEIN, para a 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Afonso Celso da Silva.

Nº 2024/6.057 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores GUILHERME GONÇALVES STRENGER, com assento na 11ª Câmara de Direito Criminal, para a 8ª Câmara de Direito Criminal, ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE, com assento na 2ª Câmara de Direito Criminal, para a 11ª Câmara de Direito Criminal, e EDISON TETSUZO NAMBA, com assento na 8ª Câmara de Direito Criminal, para a 2ª Câmara de Direito Criminal, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 115ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/11/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelo Doutor JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé e pela Doutora TAMARA HOCHGREB MATOS, Juíza de Direito Titular I da 24ª Vara Cível Central, ambos da Comarca da Capital e de entrância final. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

02. Nº 2018/66.943 - OFÍCIO da Doutora RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA, Juíza de Direito Diretora do Fórum Central da Comarca de Campinas, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Vara Regional das Garantias, da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, das UPJs - 1ª a 3ª e 4ª a 6ª Varas Criminais e da UPJ - 1ª a 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, todas da Comarca de Campinas. - **Referendaram, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

03. Nº 1993/616 - DESIGNAÇÃO do Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Piraju, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, a partir de 1º/09/2025. - **Deferiram, v.u.**

04. Nº 1994/655 - I - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de São Luiz do Paraitinga, como Juíza Adjunta, no período de 13 a 22/10/2025. **II – DESIGNAÇÃO** do Doutor WELLINGTON URBANO MARINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barretos, como Juiz Adjunto, no dia 17/10/2025. - **I e II: Deferiram, v.u.**

05. Nº 2018/197.420 - I - DESIGNAÇÃO da Doutora DAYSE LEMOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pedreira, como Juíza Diretora, a partir de 28/08/2025. **II – DESIGNAÇÃO** da Doutora CAROLINE SILVA LISBOA, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Águas de Lindóia, como Juíza Adjunta, no período de 1º a 19/09/2025.

III – DESIGNAÇÃO da Doutora JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, como Juíza Adjunta, a partir de 22/09/2025. - **I, II e III: Deferiram, v.u.**

06. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO do Doutor ARTHUR PAKU OTTOLINI BALBANI, Juiz de Direito da 1ª Vara, bem como da Doutora SARA FONTES CARVALHO DE ARAÚJO, Juíza de Direito da 2ª Vara, ambos da Comarca de Mirandópolis, como Juiz Diretor e Juíza Adjunta, respectivamente, do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 20/10/2025. - **Deferiram, v.u.**

07. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO do Doutor JAMIL NAKAD JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, nos dias 15 e 16/09/2025. - **Deferiram, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

08. Nº 2011/64.986 - INDICAÇÃO da Doutora ISABELLA REZENDE DA ROCHA, 2ª Juíza Substituta da 42ª Circunscrição Judiciária - Jaboticabal, assumindo a 3ª Vara da Comarca de Monte Alto, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Monte Alto. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

09. Nº 2011/87.138 - INDICAÇÃO da Doutora HALLANA DUARTE MIRANDA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itararé, e Doutor JOCIMAR DAL CHIAVON, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itararé, para Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, respectivamente. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

10. Nº 2011/87.161 - INDICAÇÃO do Doutor WILSON FEDERICI JÚNIOR, 1º Juiz de Direito Auxiliar, assumindo a 3ª Vara da Comarca de Itapeva, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

11. Nº 2011/89.148 - INDICAÇÃO do Doutor ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

12. Nº 2011/89.799 - INDICAÇÃO do Doutor LUCAS CARBONI PALHARES, 2º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Pederneiras, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pederneiras. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

13. Nº 2011/90.883 - INDICAÇÃO do Doutor RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Francisco Morato, e Doutor CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI, Juiz de Direito da 1ª da Comarca de Francisco Morato, para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, respectivamente. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

14. Nº 2014/55.774 - INDICAÇÃO do Doutor WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES, 1º Juiz Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira, assumindo a Vara da Comarca de Conchal, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conchal. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

15. Nº 2015/154.601 - INDICAÇÃO do Doutor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, 1º Juiz Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária - Andradina, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ilha Solteira. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

16. Nº 2015/154.707 - INDICAÇÃO do Doutor JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, assumindo a Vara da Comarca de Ouroeste, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ouroeste. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

17. Nº 2015/155.530 - INDICAÇÃO do Doutor GABRIEL ARBILLA KLACHQUIN, 2º Juiz Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária - Itapetininga, assumindo a Vara da Comarca de São Miguel Arcanjo, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Miguel Arcanjo. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

18. Nº 2017/183.437 - INDICAÇÃO da Doutora CAROLINA BERTHOLAZZI, Juíza de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania das Execuções Fiscais da referida Comarca. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

19. Nº 2011/67.406 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jaboticabal. - **Aprovaram a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos, v.u.**

EXPEDIENTES DIVERSOS

20. 2022/66.454 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Campinas. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

21. Nº 2023/73.219 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Itapevi. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

22. Nº 2024/4.366 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Cotia. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

23. Nº 2013/146.693; 24. Nº 2019/11.443; 25. Nº 2022/109.811; 26. Nº 2023/71.566; 27. Nº 2024/123.549; 28. Nº 2024/135.824; 29. Nº 2025/11.082; 30. Nº 2025/128.867; 31. Nº 2025/133.130; 32. Nº 2025/133.655; 33. Nº 2025/137.685. - Deferiram, v.u.

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2015

34. Nº 2024/130.658; 35. Nº 2025/127.838; 36. Nº 2025/133.666. - Deferiram, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS

37. Nº 2013/174.390 - REQUERIMENTOS das Doutoras ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Criminal do Colégio Recursal dos Juizados Especiais, e GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, 11ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, por meio dos quais solicitam, respectivamente, o desligamento imediato da função de suplente e a cessação da atuação como auxiliar a partir de 07/01/2026, da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais - DEECRIM da 4ª RAJ – Campinas. - Homologaram o desligamento imediato da Doutora ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Criminal do Colégio Recursal dos Juizados Especiais, como suplente, e da Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, 11ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como auxiliar, a partir de 07/01/2026, ambas da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais - DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

38. Nº 2024/151.833 - INDICAÇÕES de magistrados(as) que auxiliarão na realização das audiências de custódia da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária - Santos (Edital nº 91/2025). - Indicaram os(as) Doutores(as) EVANDRO RENATO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos; HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itanhaém; THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUVEIA, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Santos; RAPHAEL ERNANE NEVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Registro; e SILVIO ROBERTO EWALD FILHO, 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas lotações originárias, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

39. Nº 2025/29.588 - REQUERIMENTO do Doutor MAURÍCIO BRISQUE NEIVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, solicitando a cessação do auxílio que presta à Vara Regional das Garantias da 9ª Região Administrativa Judiciária – São José dos Campos. - Indeferiram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

40. Nº 2025/139.005 - REQUERIMENTO da Doutora SILVIA PAULA MORESCHI RIBEIRO COPPI, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, solicitando a cessação do auxílio que presta à Vara Regional das Garantias da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas. - Deferiram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

41. Nº 1990/359 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Comarca de Bebedouro. - Referendaram, v.u.

42. Nº 1990/460 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Comarca de Mirassol. - Referendaram, v.u.

43. Nº 2005/256 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Comarca de Valinhos. - Referendaram, v.u.

44. Nº 2020/125.239 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ - 1ª a 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campinas. - Referendaram, v.u.

45. Nº 2021/53.022 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ I (1ª a 5ª Varas Cíveis) da Comarca de São José do Rio Preto. - Referendaram, v.u.

46. Nº 2023/63.791 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Ofício Único da Comarca de Itapevi, que executará os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais. - Referendaram, v.u.

47. Nº 2023/94.836 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da Comarca de Piracicaba: a) do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede; b) do 4º Tabelião de Notas; c) da UPJ - 1ª a 7ª Varas Cíveis; e d) do Serviço Anexo das Fazendas, que executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública. - Referendaram, v.u.

48. Nº 2024/3.862 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à alteração da Corregedoria Permanente da Comarca de Cotia. - Referendaram, v.u.

49. Nº 2025/5.445 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ - 1ª a 4ª Varas da Comarca de Cubatão. - Referendaram, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

50. Nº 1019178-68.2024.8.26.0068 – APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Gxit Tecnologia e Processos Holding Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado: Antonio Joel Maciel Uchoa - OAB nº 429.161/SP. - Negaram provimento, v.u.

51. Nº 1019180-38.2024.8.26.0068 – APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Gxit Tecnologia e Processos Holding Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado: Antonio Joel Maciel Uchoa - OAB nº 429.161/SP. - Deram provimento à apelação e julgaram a dúvida improcedente, v.u.

52. N° 1019182-08.2024.8.26.0068 – APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Gsit Tecnologia e Processos Holding Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado: Antonio Joel Maciel Uchoa - OAB nº 429.161/SP. - **Deram provimento à apelação e julgaram a dúvida improcedente, v.u.**

53. N° 1096575-73.2025.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Gileno Ramos Rodrigues. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Gileno Ramos Rodrigues - OAB nº 313.003/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. RODOLFO PELLIZARI, DESEMBARGADOR(A), 15ª Câmara de Direito Privado, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Privado), Capital em 21/11/2025, em substituição à Desa. CRISTINA DI GAIMO CABOCLO.

Dra. CLARA MARIA ARAUJO XAVIER, DESEMBARGADOR(A), 8ª Câmara de Direito Privado, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Privado), Capital em 22/11/2025, em substituição ao Dr. ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA.

Dr. FERNANDO PASTORELO KFOURI, DESEMBARGADOR(A), 7ª Câmara de Direito Privado, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Privado), Capital em 23/11/2025, em substituição ao Dr. JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA.

Dr. JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO, DESEMBARGADOR(A), 9ª Câmara Direito Público, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Público), Capital em 23/11/2025, em substituição à Desa. ADRIANA BORGES DE CARVALHO.

Dra. CARLA RAHAL BENEDETTI, DESEMBARGADOR(A), São Paulo, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), Capital em 20/11/2025, em substituição à Desa. JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO.

Dr. MARIO DEVIENNE FERRAZ, DESEMBARGADOR(A), 1ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), Capital em 20/11/2025, em substituição ao Des. MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA.

Dr. LUIS SOARES DE MELLO NETO, DESEMBARGADOR(A), 4ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), Capital em 21/11/2025, em substituição ao Des. ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA.

Dr. OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA TOLEDO, DESEMBARGADOR(A), 16ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), Capital em 22/11/2025, em substituição ao Des. LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI.

Dr. HERMANN HERSCANDER, DESEMBARGADOR(A), 14ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), Capital em 22/11/2025, em substituição ao Des. HUGO LEANDRO MARANZANO.

Dr. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DESEMBARGADOR(A), 10ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), Capital em 23/11/2025, em substituição à Desa. ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS.

Dr. LUIZ ANTONIO CARDOSO, DESEMBARGADOR(A), 3ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), Capital em 23/11/2025, em substituição à Desa. ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central em 19/11/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. ELISA LEONESI MALUF.